INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUL DE MG

Termo de Referência 382/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
382/2026	158137-INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUL DE MG	RODRIGO JOSE BATISTA	26/11/2026 06:41 (v 0.8)

Status

ASSINADO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		23346.002470.2026-40

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 158137/695-2026 - 90664/2026 (SRP)

PROCESSO Nº 23346.002470.2026-40

1.1. Aquisição de materiais veterinários, compreendendo materiais ortopédicos de síntese, medicamentos e agentes anestésicos, materiais para curativos e demais insumos de uso hospitalar veterinário, destinados à execução do projeto “Atendimento Hospitalar a Animais Domésticos de População Socioeconômica Carente e de Animais Resgatados na Região de Muzambinho/MG”, desenvolvido pelo IFSULDEMINAS – Campus Muzambinho com recursos da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Minas Gerais – SEMAD-MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	407500	Maleato de acepromazina, solução injetável de uso veterinário, estéril, concentração equivalente a 2 mg/mL de acepromazina (0,2%). Produto devidamente registrado no MAPA. Frasco de 20 mL.	Frasco 20 Mililitro	2	R$ 48,91	R$ 97,82
2	407498	Maleato de acepromazina, solução injetável de uso veterinário, estéril, concentração equivalente a 10 mg/mL de acepromazina (1%). Produto devidamente registrado no MAPA. Frasco de 20 mL	Frasco 20 Mililitro	1	R$ 37,57	R$ 37,57
		Cateter intravenoso periférico calibre 22 G, tipo sobre agulha, confeccionado em polímero flexível, biocompatível e radiopaco; agulha introdutora em aço inoxidável, siliconizada, com bisel				

3	437179	trifacetado; dotado de asas flexíveis para empunhadura, estabilização e fixação, porta de injeção com tampa e câmara transparente para visualização do refluxo sanguíneo; conexão padrão Luer/Luer Lock; estéril, atóxico, apirogênico, descartável e de uso único. Embalado individualmente, com abertura asséptica e identificação de calibre, lote, fabricação e validade. Produto regularizado na ANVISA. Cada unidade representa uma caixa com 100 unidades	Unidade	1	R$ 24,00	R$ 24,00
4	437178	Cateter intravenoso periférico calibre 20 G tipo sobre agulha, confeccionado em polímero flexível, biocompatível e radiopaco; agulha introdutora em aço inoxidável, siliconizada, com bisel trifacetado; dotado de asas flexíveis para empunhadura, estabilização e fixação, porta de injeção com tampa e câmara transparente para visualização do refluxo sanguíneo; conexão padrão Luer/Luer Lock; estéril, atóxico, apirogênico, descartável e de uso único. Embalado individualmente, com abertura asséptica e identificação de calibre, lote, fabricação e validade. Produto regularizado na ANVISA.	Unidade	100	R$ 1,89	R$ 189,00
5	407461	Cloridrato de cetamina, solução injetável de uso veterinário, estéril, contendo quantidade equivalente a 100 mg/mL de cetamina (10%). Produto devidamente registrado no MAPA.	Frasco de 50 Mililitro	5	R$ 76,91	R$ 384,55
6	268960	Cloridrato de dopamina, solução injetável estéril, concentração de 5 mg /mL, para administração intravenosa após diluição. Ampola de 10 mL	Ampola 10 Mililitro	50	R$ 5,05	R$ 252,50
7	271950	Citrato de fentanila, solução injetável estéril, contendo quantidade equivalente a 0,05 mg/mL (50 µg/mL) de fentanila, para administração parenteral. Frasco de 10 mL.	Frasco 10 Mililitro	50	R$ 5,80	R$ 290,00
8	268469	Isoflurano, líquido volátil para inalação, anestésico geral inalatório, concentração 100% (v/v), sem adição de conservantes ou estabilizantes,		13	R$ 393,00	R$ 5.109,00

		produto de uso veterinário, devidamente registrado no MAPA. Frasco de 240 mL.	Frasco 240 Mililitro			
9	423958	Lâmina de tosa profissional nº 40, fabricada em aço de alta resistência, com altura de corte aproximada de 0,25 mm, indicada para tricotomia de cães e gatos, especialmente no preparo pré-operatório. Deve proporcionar corte preciso e uniforme, possuir sistema de encaixe removível e ser compatível com máquinas de tosa profissionais padrão A5. Produto novo, de boa qualidade e durabilidade. Unidade de fornecimento: unidade (UN).	Unidade	5	R$ 264,00	R$ 1.320,00
10	635944	Lâmina de tosa profissional nº 50, fabricada em aço de alta resistência, com altura de corte aproximada de 0,2 mm, indicada para tricotomia de cães e gatos, especialmente no preparo pré-operatório. Deve proporcionar corte preciso e uniforme, possuir sistema de encaixe removível e ser compatível com máquinas de tosa profissionais padrão A5. Produto novo, de boa qualidade e durabilidade. Unidade de fornecimento: unidade (UN).	Unidade	2	R$ 260,57	R$ 521,14
11	269843	Cloridrato de lidocaína, solução injetável estéril de uso humano, contendo quantidade equivalente a 20 mg/mL de lidocaína (2%), sem vasoconstritor. Frasco de 20 mL	Frasco 20 Mililitro	50	R$ 18,81	R$ 940,50
12	619840	Luva de procedimento não cirúrgico, tamanho P, fabricada em látex de borracha natural, descartável, não estéril, ambidestra, com pó bioabsorvível, superfície lisa ou texturizada, resistente e flexível, proporcionando sensibilidade tátil e ajuste adequado às mãos. Indicada para procedimentos médico-veterinários. Produto com registro ou notificação na ANVISA, quando aplicável, acondicionado em caixa com 100 unidades. Unidade de fornecimento: caixa com 100 unidades.	Embalagem 100 Unidade	20	R$ 25,50	R$ 510,00
		Luva de procedimento não cirúrgico, tamanho M, fabricada em látex de borracha natural, descartável, não				

13	619841	estéril, ambidestra, com pó bioabsorvível, superfície lisa ou texturizada, resistente e flexível, proporcionando sensibilidade tátil e ajuste adequado às mãos. Indicada para procedimentos médico-veterinários. Produto com registro ou notificação na ANVISA, quando aplicável, acondicionado em caixa com 100 unidades. Unidade de fornecimento: caixa com 100 unidades.	Embalagem 100 Unidade	50	R$ 25,14	R$ 1.257,00
14	619842	Luva de procedimento não cirúrgico, tamanho G, fabricada em látex de borracha natural, descartável, não estéril, ambidestra, com pó bioabsorvível, superfície lisa ou texturizada, resistente e flexível, proporcionando sensibilidade tátil e ajuste adequado às mãos. Indicada para procedimentos médico-veterinários. Produto com registro ou notificação na ANVISA, quando aplicável, acondicionado em caixa com 100 unidades. Unidade de fornecimento: caixa com 100 unidades.	Embalagem 100 Unidade	15	R$ 27,72	R$ 415,80
15	407453	Meloxicam, solução injetável de uso veterinário, estéril, concentração de 2 mg/mL (0,2%). Produto devidamente registrado no MAPA. Frasco de 20 mL	Frasco de 20 mL	20	R$ 40,15	R$ 803,00
16	268094	Cloridrato de metadona, solução injetável estéril, contendo quantidade equivalente a 10 mg/mL de metadona, para administração parenteral. Ampola de 1 mL.	Ampola 1 Mililitro	50	R$ 11,96	R$ 598,00
17	268481	Cloridrato de midazolam, solução injetável estéril, contendo quantidade equivalente a 5 mg/mL de midazolam, para administração parenteral. Ampola de 3 mL.	Ampola 3 Mililitro	10	R$ 3,80	R$ 38,00
18	305935	Propofol, emulsão injetável estéril, concentração de 10 mg/mL (1%), para administração intravenosa. Frasco ou ampola de 20 mL	Frasco 20 Mililitro	30	R$ 7,14	R$ 214,20
		Solução de Ringer com lactato, estéril, apirogênica, para administração intravenosa, contendo cloreto de sódio, cloreto de potássio, cloreto de cálcio e lactato de sódio. Indicada para reposição hidroeletrolítica e				

19	303292	fluidoterapia em pacientes médico-veterinários. Acondicionada em embalagem de 250 mL, com sistema fechado, identificação do fabricante, lote, validade e registro na ANVISA. Unidade de fornecimento: unidade (frasco ou bolsa de 250 mL).	Bolsa de 250 Mililitro	140	R$ 8,00	R$ 1.120,00
20	303292	Solução de Ringer com lactato, estéril, apirogênica, para administração intravenosa, contendo cloreto de sódio, cloreto de potássio, cloreto de cálcio e lactato de sódio. Indicada para reposição hidroeletrolítica e fluidoterapia em pacientes médico-veterinários. Acondicionada em embalagem de 500 mL, com sistema fechado, identificação do fabricante, lote, validade e registro na ANVISA. Unidade de fornecimento: unidade (frasco ou bolsa de 500 mL).	Bolsa 500 Mililitro	185	R$ 10,10	R$ 1.868,50
21	457481	Torneira de três vias para uso médico-hospitalar e veterinário, descartável, estéril, fabricada em material plástico transparente e resistente, com conexões padrão Luer Lock, permitindo a administração simultânea ou alternada de soluções e medicamentos intravenosos. Deve possuir sistema giratório de fácil manuseio, com vedação segura e resistente a vazamentos. Produto embalado individualmente, com identificação do fabricante, lote, validade e registro na ANVISA.Unidade de fornecimento: embalagem com 50 unidades.	Unidade	2	R$ 54,00	R$ 108,00
22	269941	Álcool etílico 70% (p/p), líquido, incolor, indicado para desinfecção de superfícies e materiais em ambientes médico-hospitalares e veterinários. Produto de ação antisséptica e desinfetante, acondicionado em frasco plástico resistente de 1 litro, com tampa de vedação segura, identificação do fabricante, lote, validade e regularização na ANVISA, conforme legislação vigente.Unidade de fornecimento: frasco de 1 litro.	Frasco de 1000 mililitro	52	R$ 10,13	R$ 526,50
		Solução antisséptica degermante à base de digliconato de clorexidina a 2%,				

23	269876	indicada para antissepsia das mãos, degermação da pele e preparo pré-operatório em procedimentos médico-hospitalares e veterinários. Produto com ação antimicrobiana, acondicionado em frasco plástico de 1 litro, com tampa de vedação segura, identificação do fabricante, lote, validade e regularização na ANVISA. Unidade de fornecimento: frasco de 1 litro.	Frasco 1000 Mililitro	15	R$ 34,00	R$ 510,00
24	445915	Cefalotina sódica, pó para solução injetável, estéril, contendo quantidade equivalente a 1 g de cefalotina por frasco-ampola, para administração parenteral após reconstituição. Frasco de 1 g.	Frasco de 1g	100	R$ 4,58	R$ 458,00
25	269878	Solução antisséptica à base de digliconato de clorexidina a 0,5% em veículo alcoólico, indicada para antissepsia da pele íntegra e preparo pré-operatório em procedimentos médico-hospitalares e veterinários. Produto de ação antimicrobiana, acondicionado em frasco de 100 mL, com tampa de vedação segura, identificação do fabricante, lote, validade e regularização na ANVISA. Unidade de fornecimento: frasco de 100 mL.	Frasco 100 Mililitro	40	R$ 4,63	R$ 185,20
26	269876	Solução antisséptica degermante à base de digliconato de clorexidina a 2%, indicada para antissepsia das mãos, degermação da pele e preparo pré-operatório em procedimentos médico-hospitalares e veterinários. Produto com ação antimicrobiana, acondicionado em frasco de 100 mL, com tampa de vedação segura, identificação do fabricante, lote, validade e regularização na ANVISA. Unidade de fornecimento: frasco de 100 mL.	Frasco 100 Mililitro	40	R$ 8,30	R$ 332,00
		Embalagem para esterilização em rolo, tipo papel grau cirúrgico e filme plástico laminado transparente, medindo 15 cm de largura por 100 m de comprimento. Indicada para acondicionamento e esterilização de				

27	443438	materiais e instrumentais médico-hospitalares e veterinários em autoclave a vapor. Deve possuir selagem resistente, indicadores químicos de esterilização e permitir abertura asséptica. Produto de uso único, com identificação do fabricante, lote e validade, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.Unidade de fornecimento: rolo de 15 cm x 100 m.	Rolo 100 Metro	8	R$ 121,90	R$ 975,20
28	442386	Embalagem para esterilização em rolo, tipo papel grau cirúrgico e filme plástico laminado transparente, medindo 30 cm de largura por 100 m de comprimento. Indicada para acondicionamento e esterilização de materiais e instrumentais médico-hospitalares e veterinários em autoclave a vapor. Deve possuir selagem resistente, indicadores químicos de esterilização e permitir abertura asséptica. Produto de uso único, com identificação do fabricante, lote e validade, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.Unidade de fornecimento: rolo de 30 cm x 100 m.	Rolo 100 Metro	4	R$ 235,00	R$ 940,00
29	442389	Embalagem para esterilização em rolo, tipo papel grau cirúrgico e filme plástico laminado transparente, medindo 60 cm de largura por 100 m de comprimento. Indicada para acondicionamento e esterilização de materiais e instrumentais médico-hospitalares e veterinários em autoclave a vapor. Deve possuir selagem resistente, indicadores químicos de esterilização e permitir abertura asséptica. Produto de uso único, com identificação do fabricante, lote e validade, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.Unidade de fornecimento: rolo de 60 cm x 100 m.	Rolo 100 Metro	4	R$ 308,05	R$ 1.232,20
		Esparadrapo impermeável, confeccionado em tecido de algodão, com adesivo à base de resina e borracha, de alta aderência e resistência. Indicado para fixação de curativos, gazes, ataduras e dispositivos médicos em procedimentos médico-				

30	631753	hospitalares e veterinários. Deve apresentar boa flexibilidade, facilidade de corte e fixação segura. Acondicionado em rolo de 10 cm de largura por 4,5 m de comprimento, com identificação do fabricante, lote, validade e regularização na ANVISA. Unidade de fornecimento: rolo de 10 cm x 4,5 m.	Rolo 4,5 Metro	40	R$ 19,90	R$ 796,00
31	487270	Fio de sutura cirúrgica sintético, absorvível, monofilamentar, composto por poliglecaprona 25, calibre nº 1 (USP), comprimento de 70 cm, com agulha cirúrgica atraumática de 1/2 círculo, medindo aproximadamente 36,4 mm, ponta cilíndrica. Indicado para aproximação e sutura de tecidos moles em procedimentos cirúrgicos médico-veterinários. Produto estéril, embalado individualmente, com identificação do fabricante, lote, validade e registro na ANVISA. Unidade de fornecimento: caixa com 24 unidades.	Unidade	60	R$ 8,00	R$ 480,00
32	487262	Fio de sutura cirúrgica sintético, absorvível, monofilamentar, composto por poliglecaprona 25, calibre nº 2-0 (USP), comprimento de 70 cm, com agulha cirúrgica atraumática de 1/2 círculo, medindo aproximadamente 36,4 mm, ponta cilíndrica. Indicado para aproximação e sutura de tecidos moles em procedimentos cirúrgicos médico-veterinários. Produto estéril, embalado individualmente, com identificação do fabricante, lote, validade e registro na ANVISA. Unidade de fornecimento: caixa com 24 unidades.	Unidade	48	R$ 15,36	R$ 737,28
33	487260	Fio de sutura cirúrgica sintético, absorvível, monofilamentar, composto por poliglecaprona 25, calibre nº 3-0 (USP), comprimento de 70 cm, com agulha cirúrgica atraumática de 1/2 círculo, medindo aproximadamente 36,4 mm, ponta cilíndrica. Indicado para aproximação e sutura de tecidos moles em procedimentos cirúrgicos médico-veterinários. Produto estéril,		2	R$ 8,95	R$ 17,90

		embalado individualmente, com identificação do fabricante, lote, validade e registro na ANVISA. Unidade de fornecimento: caixa com 24 unidades.	Unidade			
34	487255	Fio de sutura cirúrgica sintético, absorvível, monofilamentar, composto por poliglecaprona 25, calibre nº 4-0 (USP), comprimento de 70 cm, com agulha cirúrgica atraumática de 1/2 círculo, medindo aproximadamente 17 mm, ponta cilíndrica. Indicado para aproximação e sutura de tecidos moles em procedimentos cirúrgicos médico-veterinários. Produto estéril, embalado individualmente, com identificação do fabricante, lote, validade e registro na ANVISA.Unidade de fornecimento: caixa com 24 unidades.	Unidade	48	R$ 12,00	R$ 576,00
35	631744	Fita adesiva microporosa, hipoalergênica, de cor branca, confeccionada em material não tecido, flexível e permeável ao ar, com adesivo de boa fixação e remoção suave. Indicada para fixação de curativos, gazes e dispositivos médicos em procedimentos médico-hospitalares e veterinários. Acondicionada em rolo de 50 mm de largura por 10 m de comprimento, com identificação do fabricante, lote, validade e regularização na ANVISA, quando aplicável.Unidade de fornecimento: rolo de 50 mm x 10 m.	Rolo 10 Metro	20	R$ 13,90	R$ 278,00
36	620081	Luva cirúrgica descartável, estéril, tamanho 6,5, fabricada em látex de borracha natural, anatômica, com formato específico para mão direita e esquerda, superfície antiderrapante, resistente, flexível e com elevada sensibilidade tátil. Indicada para procedimentos cirúrgicos médico-hospitalares e veterinários. Deve possuir punho com acabamento reforçado e ser livre de pó. Produto embalado em pares individuais estéreis, com identificação do fabricante, lote,		100	R$ 7,06	R$ 706,00

		validade e registro ou notificação na ANVISA, conforme aplicável.Unidade de fornecimento: caixa com 50 pares.	Unidade			
37	620089	Luva cirúrgica descartável, estéril, tamanho 7,5, fabricada em látex de borracha natural, anatômica, com formato específico para mão direita e esquerda, superfície antiderrapante, resistente, flexível e com elevada sensibilidade tátil. Indicada para procedimentos cirúrgicos médico-hospitalares e veterinários. Deve possuir punho com acabamento reforçado e ser livre de pó. Produto embalado em pares individuais estéreis, com identificação do fabricante, lote, validade e registro ou notificação na ANVISA, conforme aplicável.Unidade de fornecimento: caixa com 50 pares.	Unidade	300	R$ 2,08	R$ 622,50
38	620090	Luva cirúrgica descartável, estéril, tamanho 7,0, fabricada em látex de borracha natural, anatômica, com formato específico para mão direita e esquerda, superfície antiderrapante, resistente, flexível e com elevada sensibilidade tátil. Indicada para procedimentos cirúrgicos médico-hospitalares e veterinários. Deve possuir punho com acabamento reforçado e ser livre de pó. Produto embalado em pares individuais estéreis, com identificação do fabricante, lote, validade e registro ou notificação na ANVISA, conforme aplicável.Unidade de fornecimento: caixa com 50 pares.	Unidade	250	R$ 2,16	R$ 540,00
39	620091	Luva cirúrgica descartável, estéril, tamanho 8,0, fabricada em látex de borracha natural, anatômica, com formato específico para mão direita e esquerda, superfície antiderrapante, resistente, flexível e com elevada sensibilidade tátil. Indicada para procedimentos cirúrgicos médico-hospitalares e veterinários. Deve possuir punho com acabamento reforçado e ser livre de pó. Produto embalado em pares individuais estéreis, com identificação do fabricante, lote, validade e registro ou notificação na		50	R$ 2,33	R$ 116,50

		ANVISA, conforme aplicável.Unidade de fornecimento: caixa com 50 pares.	Unidade			
40	398705	Solução antisséptica degermante à base de iodopovidona (PVPI) a 10%, equivalente a 1% de iodo ativo, indicada para degermação das mãos, antissepsia da pele e preparo pré-operatório em procedimentos médico-hospitalares e veterinários. Produto com ação antimicrobiana, acondicionado em frasco de 100 mL, com tampa de vedação segura, identificação do fabricante, lote, validade e regularização na ANVISA. Unidade de fornecimento: frasco de 100 mL.	Frasco 100 Mililitro	50	R$ 16,75	R$ 837,50
41	452026	Wrap para esterilização, confeccionado em tecido não tecido (TNT) de polipropileno, tipo SMS, gramatura de 50 g/m², medindo 75 x 75 cm. Indicado para embalagem e esterilização de materiais e instrumentais cirúrgicos em autoclave a vapor. Deve apresentar resistência mecânica, barreira microbiana e permitir a penetração do agente esterilizante. Produto descartável, com identificação do fabricante, lote, validade e regularização na ANVISA, quando aplicável.Unidade de fornecimento: pacote com 50 unidades.	Unidade	23	R$ 89,83	R$ 2.066,09
42	474114	Afastador cirúrgico ortopédico tipo Hohmann, tamanho grande, fabricado em aço inoxidável cirúrgico de alta resistência, com acabamento liso, resistente à corrosão e à esterilização em autoclave. Instrumental utilizado para afastamento e proteção de tecidos moles durante procedimentos cirúrgicos ortopédicos, permitindo adequada exposição das estruturas ósseas. Deve apresentar haste rígida, cabo anatômico para empunhadura segura e extremidade distal curva, com ponta apropriada para apoio e posicionamento junto ao osso. Produto reutilizável, resistente a sucessivos ciclos de limpeza e esterilização, com identificação do fabricante e		2	R$ 197,40	R$ 394,80

		regularização na ANVISA, quando aplicável. Fornecimento em par, contendo 2 unidades. Unidade de fornecimento: par (PAR).	Unidade			
43	474113	Afastador cirúrgico ortopédico tipo Hohmann, tamanho médio, fabricado em aço inoxidável cirúrgico de alta resistência, com acabamento liso, resistente à corrosão e à esterilização em autoclave. Instrumental utilizado para afastamento e proteção de tecidos moles durante procedimentos cirúrgicos ortopédicos, permitindo adequada exposição das estruturas ósseas. Deve apresentar haste rígida, cabo anatômico para empunhadura segura e extremidade distal curva, com ponta apropriada para apoio e posicionamento junto ao osso. Produto reutilizável, resistente a sucessivos ciclos de limpeza e esterilização, com identificação do fabricante e regularização na ANVISA, quando aplicável. Fornecimento em par, contendo 2 unidades.Unidade de fornecimento: par (PAR).	Unidade	2	R$ 197,40	R$ 394,80
44	474110	Afastador cirúrgico ortopédico tipo Hohmann, tamanho pequeno, fabricado em aço inoxidável cirúrgico de alta resistência, com acabamento liso, resistente à corrosão e à esterilização em autoclave. Instrumental utilizado para afastamento e proteção de tecidos moles durante procedimentos cirúrgicos ortopédicos, especialmente em pacientes de pequeno porte, permitindo adequada exposição das estruturas ósseas. Deve apresentar haste rígida, cabo anatômico para empunhadura segura e extremidade distal curva, com ponta apropriada para apoio e posicionamento junto ao osso. Produto reutilizável, resistente a sucessivos ciclos de limpeza e esterilização, com identificação do fabricante e regularização na ANVISA, quando aplicável. Fornecimento em par, contendo 2 unidades.	Unidade	2	R$ 184,00	R$ 368,00
		Afastador cirúrgico tipo Senn-Müller,				

45	473862	com extremidades rombas, fabricado em aço inoxidável cirúrgico de alta resistência, com acabamento liso, resistente à corrosão e à esterilização em autoclave. Instrumental manual, duplo, apresentando uma extremidade com três ganchos rombos e outra extremidade em formato de lâmina curva, destinado ao afastamento e à retração delicada de tecidos moles durante procedimentos cirúrgicos. Indicado para cirurgias gerais e ortopédicas veterinárias, proporcionando adequada exposição do campo operatório e minimizando traumatismos teciduais. Produto reutilizável, resistente a sucessivos ciclos de limpeza e esterilização, com identificação do fabricante e regularização na ANVISA, quando aplicável.Unidade de fornecimento: unidade (UN).	Unidade	2	R$ 115,69	R$ 231,38
46	473805	Afastador cirúrgico tipo Gelpi, com comprimento total de 9 cm, fabricado em aço inoxidável cirúrgico de alta resistência, com acabamento liso, resistente à corrosão e à esterilização em autoclave. Instrumental autoestático, com hastes articuladas, extremidades distais curvas e pontiagudas, voltadas para fora, e sistema de cremalheira para travamento e manutenção da abertura durante o procedimento cirúrgico. Indicado para afastamento e retração de tecidos moles em cirurgias gerais, ortopédicas e neurológicas veterinárias, especialmente em pacientes de pequeno porte. Deve apresentar mecanismo de abertura e fechamento suave, travamento seguro e resistência a sucessivos ciclos de limpeza e esterilização. Produto reutilizável, com identificação do fabricante e regularização na ANVISA, quando aplicável.Unidade de fornecimento: unidade (UN).	Unidade	2	R$ 197,40	R$ 394,80
		Afastador cirúrgico tipo Gelpi, com comprimento total de 16 cm, fabricado				

47	473800	em aço inoxidável cirúrgico de alta resistência, com acabamento liso, resistente à corrosão e à esterilização em autoclave. Instrumental autoestático, com hastes articuladas, extremidades distais curvas e pontiagudas, voltadas para fora, e sistema de cremalheira para travamento e manutenção da abertura durante o procedimento cirúrgico. Indicado para afastamento e retração de tecidos moles em cirurgias gerais, ortopédicas e neurológicas veterinárias, proporcionando adequada exposição do campo operatório. Deve apresentar mecanismo de abertura e fechamento suave, travamento seguro e resistência a sucessivos ciclos de limpeza e esterilização. Produto reutilizável, com identificação do fabricante e regularização na ANVISA, quando aplicável.Unidade de fornecimento: unidade (UN).	Unidade	2	R$ 239,83	R$ 479,66
48	473768	Afastador cirúrgico tipo Weitlaner, com comprimento total de 13 cm, fabricado em aço inoxidável cirúrgico de alta resistência, com acabamento liso, resistente à corrosão e à esterilização em autoclave. Instrumental autoestático, com hastes articuladas, apresentando extremidades distais com 3 dentes rombos de um lado e 2 dentes rombos do outro, destinados ao afastamento e à retração de tecidos moles durante procedimentos cirúrgicos. Deve possuir sistema de cremalheira para travamento e manutenção da abertura, permitindo exposição adequada do campo operatório. Indicado para cirurgias gerais, ortopédicas e neurológicas veterinárias. Deve apresentar mecanismo de abertura e fechamento suave, travamento seguro e resistência a sucessivos ciclos de limpeza e esterilização. Produto reutilizável, com identificação do fabricante e		2	R$ 423,11	R$ 846,22

		regularização na ANVISA, quando aplicável.Unidade de fornecimento: unidade (UN).	Unidade			
49	473769	Afastador cirúrgico tipo Weitlaner, com comprimento total de 16 cm, fabricado em aço inoxidável cirúrgico de alta resistência, com acabamento liso, resistente à corrosão e à esterilização em autoclave. Instrumental autoestático, com hastes articuladas, apresentando extremidades distais com 3 dentes rombos de um lado e 4 dentes rombos do outro, destinados ao afastamento e à retração de tecidos moles durante procedimentos cirúrgicos. Deve possuir sistema de cremalheira para travamento e manutenção da abertura, permitindo exposição adequada do campo operatório. Indicado para cirurgias gerais, ortopédicas e neurológicas veterinárias. Deve apresentar mecanismo de abertura e fechamento suave, travamento seguro e resistência a sucessivos ciclos de limpeza e esterilização. Produto reutilizável, com identificação do fabricante e regularização na ANVISA, quando aplicável.Unidade de fornecimento: unidade (UN).	Unidade	2	R$ 318,42	R$ 636,84
50	431736	Alavanca odontológica apical reta, modelo nº 301, fabricada em aço inoxidável cirúrgico de alta resistência, com acabamento liso, resistente à corrosão e à esterilização em autoclave. Instrumental manual utilizado em procedimentos de exodontia, especialmente para luxação dentária, rompimento das fibras do ligamento periodontal e mobilização de raízes e fragmentos radiculares. Deve apresentar ponta ativa reta, estreita e resistente, com formato apropriado para inserção no espaço periodontal, além de cabo anatômico que proporcione empunhadura firme, controle e precisão durante o procedimento. Indicada para procedimentos odontológicos veterinários. Produto reutilizável,		1	R$ 49,01	R$ 49,01

		resistente a sucessivos ciclos de limpeza e esterilização, com identificação do fabricante e regularização na ANVISA, quando aplicável.Unidade de fornecimento: unidade (UN).	Unidade			
51	413383	Alavanca odontológica apical reta, modelo nº 304, fabricada em aço inoxidável cirúrgico de alta resistência, com acabamento liso, resistente à corrosão e à esterilização em autoclave. Instrumental manual utilizado em procedimentos de exodontia, especialmente para luxação dentária, rompimento das fibras do ligamento periodontal e mobilização de raízes e fragmentos radiculares. Deve apresentar ponta ativa reta, resistente, com formato apropriado para inserção no espaço periodontal, além de cabo anatômico que proporcione empunhadura firme, controle e precisão durante o procedimento. Indicada para procedimentos odontológicos veterinários. Produto reutilizável, resistente a sucessivos ciclos de limpeza e esterilização, com identificação do fabricante e regularização na ANVISA, quando aplicável.Unidade de fornecimento: unidade (UN).	Unidade	1	R$ 43,53	R$ 43,53
52	477813	Alicate cirúrgico ortopédico com corte lateral, comprimento total de 23 cm, fabricado em aço inoxidável de alta resistência, com lâminas de corte reforçadas com insertos de metal duro (carbeto de tungstênio – vídea), proporcionando elevada resistência ao desgaste e precisão no corte. Indicado para corte de fios metálicos, fios de cerclagem, pinos e outros materiais metálicos utilizados em procedimentos ortopédicos veterinários, respeitando a capacidade de corte especificada pelo fabricante. Deve apresentar articulação resistente, mecanismo de abertura e fechamento suave, cabos anatômicos para empunhadura firme e sistema de corte lateral de alta eficiência.		1	R$ 200,88	R$ 200,88

		Instrumental reutilizável, resistente à corrosão e compatível com esterilização em autoclave, com identificação do fabricante e regularização na ANVISA, quando aplicável.Unidade de fornecimento: unidade (UN).	Unidade			
53	477827	Alicate para corte de pinos até 2,5 mm com vídea: Instrumental cirúrgico ortopédico fabricado em aço inoxidável, com mandíbulas reforçadas com insertos de carboneto de tungstênio (vídea), indicado para corte de pinos metálicos e fios de Kirschner de até 2,5 mm de diâmetro. Resistente à corrosão, reutilizável e autoclavável. Unidade de fornecimento: Unidade.	Unidade	1	R$ 1.153,37	R$ 1.153,37
54	363748	Boticão médio: Instrumental cirúrgico odontológico fabricado em aço inoxidável, tamanho médio, indicado para extração dentária em procedimentos odontológicos veterinários. Possui mandíbulas resistentes, articulação reforçada e cabos ergonômicos, proporcionando firmeza e precisão durante a utilização. Resistente à corrosão, reutilizável e autoclavável.Unidade de fornecimento: Unidade.	Unidade	1	R$ 131,35	R$ 131,35
		A Caixa de Placas LCP tamanho 1,5 / 2,0 é composta por instrumental cirúrgico e implantes ortopédicos destinados à realização de procedimentos de osteossíntese. O instrumental cirúrgico deve ser compatível com os implantes, em aço 316L e é constituído por uma broca de 1,0 mm (para parafusos 1,5), uma broca de 1,5 mm (para parafusos 2,0), uma broca de 2,0 mm, uma chave 1,5 com pinça, um guia de bloqueio 2,0, um guia de broca 1,5, um guia de bloqueio 1,5, um guia duplo A/C-neutro 1,5, um guia duplo A/C-neutro 2,0, um medidor de profundidade 1,5, um medidor de profundidade 2,0, um macho 2,0 para cortical, um macho 2,0 para bloqueio, um par de moldadores de placas, um porta-parafusos para cortical 1,5, um				

		porta-parafusos para cortical 2,0, um porta-parafusos para bloqueio 1,5, um porta-parafusos para bloqueio 2,0, um box 2,0 e uma bandeja 2,0. Em relação aos implantes, o estojo contém uma placa bloqueada 1,5 de 4 furos, uma placa bloqueada 1,5 de 5 furos, uma placa bloqueada 1,5 de 6 furos, uma placa bloqueada 1,5 de 8 furos, uma placa bloqueada 1,5 de 10 furos, uma placa T bloqueada 1,5 de configuração 2x4, uma placa T bloqueada 1,5 de configuração 3x3, uma placa reta bloqueada 2,0 de 4 furos, uma placa reta bloqueada 2,0 de 5 furos, uma placa reta bloqueada 2,0 de 6 furos, uma placa reta bloqueada 2,0 de 7 furos, uma placa reta bloqueada 2,0 de 8 furos, uma placa reta bloqueada 2,0 de 9 furos, uma placa reta bloqueada 2,0 de 10 furos, uma placa reta bloqueada 2,0 de 12 furos, uma placa de reconstrução 2,0 de 12 furos, uma placa T bloqueada 2,0 de configuração 2x5 e uma placa T bloqueada 2,0 de configuração 3x5, além de oito botões de bloqueio 2,0. O conjunto dispõe de seis parafusos corticais 1,5 x 6 mm, seis parafusos corticais 1,5 x 8 mm, seis parafusos corticais 1,5 x 10 mm, seis parafusos corticais 1,5 x 12 mm, seis parafusos corticais 1,5 x 14 mm, seis parafusos corticais 1,5 x 16 mm, seis parafusos corticais 1,5 x 18 mm, seis parafusos corticais 1,5 x 20 mm e seis parafusos corticais 1,5 x 22 mm. Também contém seis parafusos bloqueados 1,5 x 6 mm, seis parafusos bloqueados 1,5 x 8 mm, seis parafusos bloqueados 1,5 x 10 mm, seis parafusos bloqueados 1,5 x 12 mm e seis parafusos bloqueados 1,5 x 14 mm. Para o sistema 2,0, o conjunto apresenta seis parafusos corticais 2,0 x			
55	443904		1	R$ 10.466,93	R$ 10.466,93

		6 mm, seis parafusos corticais 2,0 x 8 mm, seis parafusos corticais 2,0 x 10 mm, seis parafusos corticais 2,0 x 12 mm, seis parafusos corticais 2,0 x 14 mm, seis parafusos corticais 2,0 x 16 mm, seis parafusos corticais 2,0 x 18 mm, seis parafusos corticais 2,0 x 20 mm, seis parafusos corticais 2,0 x 22 mm, seis parafusos corticais 2,0 x 24 mm e seis parafusos corticais 2,0 x 26 mm. Adicionalmente, dispõe de seis parafusos bloqueados 2,0 x 6 mm, seis parafusos bloqueados 2,0 x 8 mm, seis parafusos bloqueados 2,0 x 10 mm, seis parafusos bloqueados 2,0 x 12 mm, seis parafusos bloqueados 2,0 x 14 mm, seis parafusos bloqueados 2,0 x 16 mm, seis parafusos bloqueados 2,0 x 18 mm, seis parafusos bloqueados 2,0 x 20 mm, seis parafusos bloqueados 2,0 x 22 mm, seis parafusos bloqueados 2,0 x 24 mm e seis parafusos bloqueados 2,0 x 26 mm. Todos os materiais utilizados na fabricação dos implantes estão dentro das normas ASTM – F138, ASTM – F67 e ASTM – F136.	Unidade			
		A Caixa de Placas LCP Focus 2,4 / 2,7 / 3,0 é composta por instrumental cirúrgico e implantes ortopédicos destinados à realização de procedimentos de osteossíntese. O instrumental cirúrgico deve ser compatível com os implantes e os implantes devem ser fabricados em aço 316L, sao constituído por uma broca de 1,8 mm, uma broca de 2,0 mm, uma broca de 2,8 mm, uma chave 2,0 com pinça, uma chave 2,5 com pinça, um guia de bloqueio 2,7, um guia de broca 1,8 (luva), um guia de broca 2,0 (luva), um guia duplo A/C-neutro 2,7, um guia duplo A/C-neutro 2,4, um macho 2,4 para bloqueio, um macho 2,7 para bloqueio, um macho 2,4 para cortical, um macho 2,7 para cortical, um par de moldadores de placas, um medidor de				

56	443755	cortical 2,4/2,7, um porta-parafusos para bloqueio 2,4/2,7, um porta-parafusos para cortical 2,4/2,7, um box 2,7 e uma bandeja 2,7. Em relação aos implantes, o estojo contém uma placa reta bloqueada 2,7 de 4 furos, uma placa reta bloqueada 2,7 de 5 furos, uma placa reta bloqueada 2,7 de 6 furos, uma placa reta bloqueada 2,7 de 7 furos, uma placa reta bloqueada 2,7 de 8 furos, uma placa reta bloqueada 2,7 de 9 furos, uma placa reta bloqueada 2,7 de 10 furos e uma placa reta bloqueada 2,7 de 12 furos. Também apresenta uma placa T bloqueada 2,7 de configuração 2x5, uma placa T bloqueada 2,7 de configuração 3x5 e uma placa de reconstrução 2,7 de 12 furos, além de oito botões de bloqueio 2,7. O conjunto dispõe de dois parafusos bloqueados 2,4 x 10 mm, dois parafusos bloqueados 2,4 x 12 mm, dois parafusos bloqueados 2,4 x 14 mm, dois parafusos bloqueados 2,4 x 16 mm, dois parafusos bloqueados 2,4 x 18 mm, dois parafusos bloqueados 2,4 x 20 mm, dois parafusos bloqueados 2,4 x 22 mm, dois parafusos bloqueados 2,4 x 24 mm, dois parafusos bloqueados 2,4 x 26 . Todos os materiais utilizados na fabricação dos implantes estão dentro das normas ASTM – F138, ASTM – F67 e ASTM – F136.	Unidade	1	R$ 10.466,93	R$ 10.466,93
		O Estojo de Bloqueio Focus 3,5 é composto por instrumental cirúrgico e implantes ortopédicos destinados à realização de procedimentos de osteossíntese. O instrumental cirúrgico deve ser compatível com os implantes e os implantes devem ser fabricados em aço 316L. Inclui uma broca 2,8 para parafusos de bloqueio, uma broca 2,5 para parafusos corticais, uma broca 3,5				

57	625728	para parafusos corticais, um guia de bloqueio 3,5, um guia de broca 2,8 (luva), um guia duplo A/C-neutro 3,5, um macho 3,5 para bloqueio, um macho 3,5 para cortical, um medidor 3,5, uma chave 2,5 com pinça, um par de moldadores de placas, um porta-parafusos para bloqueio 3,5, um porta-parafusos para cortical 3,5, um box 3,5 e uma bandeja 3,5. Em relação aos implantes, o estojo contém uma placa reta bloqueada 3,5 de 4 furos, uma placa reta bloqueada 3,5 de 5 furos, uma placa reta bloqueada 3,5 de 6 furos, uma placa reta bloqueada 3,5 de 7 furos, uma placa reta bloqueada 3,5 de 8 furos, uma placa reta bloqueada 3,5 de 9 furos, uma placa reta bloqueada 3,5 de 10 furos, uma placa reta bloqueada 3,5 de 11 furos e uma placa reta bloqueada 3,5 de 12 furos. Também apresenta uma placa T bloqueada 3,5 de configuração 2x5, uma placa T bloqueada 3,5 de configuração 3x5 e uma placa de reconstrução 3,5 de 12 furos. O conjunto inclui ainda oito botões de bloqueio 3,5, seis parafusos bloqueados 3,5 x 10 mm, seis parafusos bloqueados 3,5 x 12 mm, seis parafusos bloqueados 3,5 x 14 mm, seis parafusos bloqueados 3,5 x 16 mm, seis parafusos bloqueados 3,5 x 18 mm, seis parafusos bloqueados 3,5 x 20 mm, seis parafusos bloqueados 3,5 x 22 mm, seis parafusos bloqueados 3,5 x 24 mm, seis parafusos bloqueados 3,5 x 26 mm, seis parafusos bloqueados 3,5 x 28 mm, seis parafusos bloqueados 3,5 x 30 mm, seis parafusos bloqueados 3,5 x 32 mm, seis parafusos bloqueados 3,5 x 35 mm e seis parafusos bloqueados 3,5 x 40 mm. Complementando os implantes, o estojo dispõe de seis parafusos corticais 3,5 x 10 mm, seis parafusos corticais 3,5 x 12	1	R$ 10.466,93	R$ 10.466,93

		mm, seis parafusos corticais 3,5 x 14 mm, seis parafusos corticais 3,5 x 16 mm, seis parafusos corticais 3,5 x 18 mm, seis parafusos corticais 3,5 x 20 mm, seis parafusos corticais 3,5 x 22 mm, seis parafusos corticais 3,5 x 24 mm, seis parafusos corticais 3,5 x 26 mm, seis parafusos corticais 3,5 x 28 mm, seis parafusos corticais 3,5 x 30 mm, seis parafusos corticais 3,5 x 32 mm, seis parafusos corticais 3,5 x 35 mm e seis parafusos corticais 3,5 x 40 mm. Todos os materiais utilizados na fabricação dos implantes estão dentro das normas ASTM – F138, ASTM – F67 e ASTM – F136.	Unidade			
58	396065	Cimento ósseo bicomponente, estéril, composto por 20 g de pó de polimetilmetacrilato (PMMA) e 10 mL de líquido de metilmetacrilato. Indicado para procedimentos cirúrgicos ortopédicos veterinários, destinado à fixação e estabilização de implantes ósseos. Acondicionado em embalagem individual estéril, com identificação de lote e prazo de validade. Unidade (20g de pó de polimetilmetacrilato e 10 mL de líquido de metilmetacrilato).	Unidade	25	R$ 67,89	R$ 1.697,25
59	248945	Instrumental cirúrgico veterinário, confeccionado em aço inoxidável, utilizado para medição precisa de distâncias e estruturas anatômicas durante procedimentos cirúrgicos. Com escala graduada, mecanismo de abertura e fechamento e acabamento resistente à esterilização. Unidade (UN).	Unidade	1	264,82	R$ 264,82
60	477583	Instrumental cirúrgico veterinário, confeccionado em aço inoxidável, com ponta ativa no tamanho nº 0, indicado para curetagem e remoção de tecidos e resíduos ósseos em procedimentos cirúrgicos. Esterilizável. Unidade (UN).	Unidade	1	R$ 115,60	R$ 115,60
61	477581	Instrumental cirúrgico veterinário, confeccionado em aço inoxidável, com ponta ativa no tamanho nº 000, indicado para curetagem e remoção de tecidos e resíduos ósseos em procedimentos cirúrgicos. Esterilizável. Unidade (UN).	Unidade	1	R$ 115,60	R$ 115,60

62	477584	Instrumental cirúrgico veterinário, confeccionado em aço inoxidável, com ponta ativa no tamanho nº 1, indicado para curetagem e remoção de tecidos e resíduos ósseos em procedimentos cirúrgicos. Esterilizável. Unidade (UN).	Unidade	1	R$ 115,60	R$ 115,60
63	477585	Instrumental cirúrgico veterinário, confeccionado em aço inoxidável, com ponta ativa no tamanho nº 2, indicado para curetagem e remoção de tecidos e resíduos ósseos em procedimentos cirúrgicos. Esterilizável. Unidade (UN).	Unidade	1	R$ 115,60	R$ 115,60
64	477587	Instrumental cirúrgico veterinário, confeccionado em aço inoxidável, com ponta ativa no tamanho nº 4, indicado para curetagem e remoção de tecidos e resíduos ósseos em procedimentos cirúrgicos. Esterilizável. Unidade (UN).	Unidade	1	R$ 115,60	R$ 115,60
65	484363	Instrumental cirúrgico veterinário, confeccionado em aço inoxidável, com duas extremidades funcionais, utilizado para descolamento, afastamento e manipulação de tecidos moles e periósteo em procedimentos cirúrgicos. Resistente à corrosão e esterilizável. Unidade (UN).	Unidade	2	R$ 109,68	R$ 219,36
66	413449	Instrumental cirúrgico veterinário, confeccionado em aço inoxidável, com extremidades duplas e anguladas para baixo, utilizado para descolamento e afastamento de tecidos moles e periósteo em procedimentos cirúrgicos. Resistente à corrosão e esterilizável. Unidade (UN).	Unidade	2	R$ 109,68	R$ 219,36
67	436580	Instrumental cirúrgico ortopédico veterinário, confeccionado em aço inoxidável, de tamanho grande, com maior abertura e capacidade de afastamento, indicado para redução e alinhamento de fraturas em ossos de maior porte. Resistente à corrosão e esterilizável. Unidade (UN).	Unidade	1	R$ 231,00	R$ 231,00
68	436580	Instrumental cirúrgico ortopédico veterinário, confeccionado em aço inoxidável, de tamanho pequeno, com abertura reduzida, indicado para redução e alinhamento de fraturas em ossos de menor porte. Resistente à corrosão e esterilizável. Unidade (UN).	Unidade	1	R$ 225,50	R$ 225,50

69	407350	Esparadrapo impermeável, confeccionado em tecido de algodão, com adesivo de alta aderência e resistência. Indicado para fixação de curativos, gazes, ataduras e dispositivos médicos em procedimentos médico-hospitalares e veterinários. Deve apresentar boa flexibilidade, facilidade de corte e fixação segura. Acondicionado em rolo de 10 cm de largura por 50 m de comprimento, com identificação do fabricante, lote, validade e regularização na ANVISA, quando aplicável.Unidade de fornecimento: rolo de 10 cm x 50 m.	Unidade	9	R$ 183,29	R$ 1.649,61
70	240954	Instrumental cirúrgico veterinário, confeccionado em aço inoxidável, com extremidade única e formato compatível com o modelo nº 36, utilizado para manipulação, afastamento e auxílio em procedimentos cirúrgicos. Resistente à corrosão e esterilizável. Unidade (UN).	Unidade	1	R$ 40,84	R$ 40,84
		A Caixa de Placas Sistema 1,2 / 1,5 / 2,0 é composta por implantes ortopédicos e instrumentais cirúrgicos destinados à realização de procedimentos de osteossíntese, estabilização e fixação óssea, contemplando diferentes configurações de placas e parafusos para os sistemas de 1,2 mm, 1,5 mm e 2,0 mm. Em relação aos implantes, o conjunto contém quatrocentos parafusos de bloqueio de 1,2 mm, fabricados em titânio conforme a norma ASTM F136, autoperfurantes, com cabeça de rosca cônica e encaixe cruciforme, sendo cem unidades de cada uma das seguintes dimensões: 1,2 x 6 mm, 1,2 x 8 mm, 1,2 x 10 mm e 1,2 x 12 mm. Para o sistema de 1,5 mm, o conjunto dispõe de mil quatrocentos e cinquenta parafusos corticais, fabricados em titânio conforme a norma ASTM F136, auto-rosqueantes, com cabeça cônica sem rosca e encaixe cruciforme, distribuídos da seguinte forma: cem unidades de 1,5 x 6 mm, cento e				

		cinquenta unidades de 1,5 x 8 mm, cento e cinquenta unidades de 1,5 x 10 mm, cento e cinquenta unidades de 1,5 x 12 mm, cento e cinquenta unidades de 1,5 x 14 mm, cento e cinquenta unidades de 1,5 x 16 mm, cem unidades de 1,5 x 18 mm, cem unidades de 1,5 x 20 mm, cem unidades de 1,5 x 22 mm, cem unidades de 1,5 x 24 mm, cem unidades de 1,5 x 26 mm, cinquenta unidades de 1,5 x 28 mm e cinquenta unidades de 1,5 x 30 mm. Adicionalmente, contém mil quatrocentos e cinquenta parafusos de bloqueio de 1,5 mm, fabricados em titânio conforme a norma ASTM F136, auto-rosqueantes, com cabeça de rosca cônica e encaixe cruciforme, distribuídos nas mesmas dimensões e quantidades dos parafusos corticais de 1,5 mm: cem unidades de 1,5 x 6 mm, cento e cinquenta unidades de 1,5 x 8 mm, cento e cinquenta unidades de 1,5 x 10 mm, cento e cinquenta unidades de 1,5 x 12 mm, cento e cinquenta unidades de 1,5 x 14 mm, cento e cinquenta unidades de 1,5 x 16 mm, cem unidades de 1,5 x 18 mm, cem unidades de 1,5 x 20 mm, cem unidades de 1,5 x 22 mm, cem unidades de 1,5 x 24 mm, cem unidades de 1,5 x 26 mm, cinquenta unidades de 1,5 x 28 mm e cinquenta unidades de 1,5 x 30 mm. Para o sistema de 2,0 mm, o conjunto apresenta mil quatrocentos e cinquenta parafusos corticais, fabricados em titânio conforme a norma ASTM F136, auto-rosqueantes, com cabeça cônica sem rosca e encaixe cruciforme, sendo cem unidades de 2,0 x 6 mm, cento e cinquenta unidades de 2,0 x 8 mm, cento e cinquenta unidades de 2,0 x 10 mm, cento e cinquenta unidades de 2,0 x 12 mm, cento e cinquenta unidades de 2,0 x 14 mm, cento e cinquenta unidades de 2,0 x 16 mm, cem unidades de 2,0 x 18 mm, cem unidades de 2,0 x 20 mm, cem unidades de 2,0 x 22 mm, cem unidades de 2,0 x 24 mm, cem			

		unidades de 2,0 x 26 mm, cinquenta unidades de 2,0 x 28 mm e cinquenta unidades de 2,0 x 30 mm. Também contém mil quatrocentos e cinquenta parafusos de bloqueio de 2,0 mm, fabricados em titânio conforme a norma ASTM F136, auto-rosqueantes, com cabeça de rosca cônica e encaixe cruciforme, distribuídos nas mesmas dimensões e quantidades dos parafusos corticais de 2,0 mm: cem unidades de 2,0 x 6 mm, cento e cinquenta unidades de 2,0 x 8 mm, cento e cinquenta unidades de 2,0 x 10 mm, cento e cinquenta unidades de 2,0 x 12 mm, cento e cinquenta unidades de 2,0 x 14 mm, cento e cinquenta unidades de 2,0 x 16 mm, cem unidades de 2,0 x 18 mm, cem unidades de 2,0 x 20 mm, cem unidades de 2,0 x 22 mm, cem unidades de 2,0 x 24 mm, cem unidades de 2,0 x 26 mm, cinquenta unidades de 2,0 x 28 mm e cinquenta unidades de 2,0 x 30 mm. Em relação às placas ortopédicas, o conjunto contém sessenta mini placas retas bloqueadas, fabricadas em titânio conforme a norma ASTM F67, com largura de 5 mm e espessura de 1,2 mm, sendo vinte unidades de quatro furos, com 28 mm de comprimento, vinte unidades de seis furos, com 41 mm de comprimento, e vinte unidades de oito furos, com 54 mm de comprimento. Dispõe também de sessenta mini placas de reconstrução bloqueadas, fabricadas em titânio conforme a norma ASTM F67, com largura de 5 mm, distribuídas em quinze unidades de quatro furos, com 26 mm de comprimento, quinze unidades de seis furos, com 39 mm de comprimento, quinze unidades de oito furos, com 52 mm de comprimento, e quinze unidades de doze furos, com 78 mm de comprimento. O conjunto apresenta ainda quinze mini placas acetabulares bloqueadas, fabricadas em titânio conforme a norma ASTM F67, com largura de 5 mm, sendo cinco			

71	434083	unidades de quatro furos, com 26 mm de comprimento, cinco unidades de seis furos, com 36 mm de comprimento, e cinco unidades de oito furos, com 42 mm de comprimento. Adicionalmente, contém quarenta e cinco mini placas Y bloqueadas, fabricadas em titânio conforme a norma ASTM F67, sendo quinze unidades de dois furos, com 25 mm de comprimento, quinze unidades de três furos, com 31 mm de comprimento, e quinze unidades de quatro furos, com 38 mm de comprimento. Para os sistemas de compressão e bloqueio, o conjunto dispõe de cento e quarenta mini placas retas com furos combinados, fabricadas em titânio conforme a norma ASTM F67, com largura de 6 mm e espessura de 1,5 mm, sendo vinte unidades de quatro furos, com 35 mm de comprimento, vinte unidades de seis furos, com 51 mm de comprimento, vinte unidades de oito furos, com 67 mm de comprimento, vinte unidades de dez furos, com 83 mm de comprimento, vinte unidades de doze furos, com 99 mm de comprimento, vinte unidades de quatorze furos, com 115 mm de comprimento, e vinte unidades de dezesseis furos, com 131 mm de comprimento. O conjunto contém também cinquenta mini placas em T com furos combinados para compressão e bloqueio, fabricadas em titânio conforme a norma ASTM F67, com largura de 6 mm e espessura de 1,5 mm, sendo dez unidades de três furos, com 43 mm de comprimento, dez unidades de quatro furos, com 51 mm de comprimento, dez unidades de cinco furos, com 59 mm de comprimento, dez unidades de seis furos, com 67 mm de comprimento, e dez unidades de sete furos, com 75 mm de comprimento. Adicionalmente, dispõe de cinquenta mini placas em Y com furos combinados para compressão e bloqueio, fabricadas em titânio	1	R$ 10.466,93	R$ 10.466,93

		conforme a norma ASTM F67, com largura de 6 mm e espessura de 1,5 mm, distribuídas em dez unidades de três furos, com 36 mm de comprimento, dez unidades de quatro furos, com 44 mm de comprimento, dez unidades de cinco furos, com 52 mm de comprimento, dez unidades de seis furos, com 60 mm de comprimento, e dez unidades de sete furos, com 68 mm de comprimento. O conjunto apresenta ainda cinquenta mini placas em L direitas com furos combinados para compressão e bloqueio, fabricadas em titânio conforme a norma ASTM F67, com largura de 6 mm e espessura de 1,5 mm, sendo dez unidades de três furos, com 40 mm de comprimento, dez unidades de quatro furos, com 48 mm de comprimento, dez unidades de cinco furos, com 56 mm de comprimento, dez unidades de seis furos, com 64 mm de comprimento, e dez unidades de sete furos, com 72 mm de comprimento. Complementarmente, contém cinquenta mini placas em L esquerdas com furos combinados para compressão e bloqueio, fabricadas em titânio conforme a norma ASTM F67, com largura de 6 mm e espessura de 1,5 mm, sendo dez unidades de três furos, com 40 mm de comprimento, dez unidades de quatro furos, com 48 mm de comprimento, dez unidades de cinco furos, com 56 mm de comprimento, dez unidades de seis furos, com 64 mm de comprimento, e dez unidades de sete furos, com 72 mm de comprimento. Para aplicações condilares, o conjunto dispõe de quarenta mini placas condilares direitas com furos combinados para compressão e bloqueio, fabricadas em titânio conforme a norma ASTM F67, com largura de 6 mm e espessura de 1,5 mm, sendo dez unidades de quatro furos, com 50 mm de comprimento, dez unidades de cinco furos, com 58 mm de comprimento, dez unidades de sete				

		furos, com 74 mm de comprimento, e dez unidades de nove furos, com 90 mm de comprimento. Também contém quarenta mini placas condilares esquerdas com furos combinados para compressão e bloqueio, fabricadas em titânio conforme a norma ASTM F67, com largura de 6 mm e espessura de 1,5 mm, sendo dez unidades de quatro furos, com 50 mm de comprimento, dez unidades de cinco furos, com 58 mm de comprimento, dez unidades de sete furos, com 74 mm de comprimento, e dez unidades de nove furos, com 90 mm de comprimento. Por fim, o conjunto dispõe de quarenta mini placas ponte bloqueadas, fabricadas em titânio conforme a norma ASTM F67, com largura de 5 mm e espessura de 1,2 mm, apresentando três furos bloqueados em cada extremidade, sendo dez unidades curtas, com 51 mm de comprimento, dez unidades médias, com 67 mm de comprimento, dez unidades longas, com 83 mm de comprimento, e dez unidades extralongas, com 99 mm de comprimento. O instrumental cirúrgico é composto por dez brocas de 1,0 mm, dez brocas de 1,5 mm, quatro guias de parafuso bloqueado de 1,5 mm, quatro guias de parafuso bloqueado de 2,0 mm, dois guias de broca duplos de 1,0 /1,5 mm, cinco chaves de mão, cinco chaves cruciformes curtas de 0,5 mm, cinco chaves cruciformes médias de 0,5 mm, quatro pinos bloqueadores de 1,5 /2,0 mm, quatro pinças autocentrantes pequenas, quatro pinças de pontas pequenas, quatro pinças de redução pequenas, três medidores de profundidade, três machos de 1,5 mm, três machos de 2,0 mm e duas pinças de relojoeiro. Para armazenamento e organização dos componentes, o conjunto acompanha um estojo para parafusos e placas de 1,2 mm, um estojo para parafusos de 1,5/2,0 mm, um estojo para placas de 1,5/2,0 mm e			

		um container de esterilização. Todos os implantes e instrumentais deverão ser da mesma marca, garantindo compatibilidade técnica entre os componentes, considerando as características específicas de desenho, dimensões e materiais dos implantes e instrumentais. O instrumental deverá ser compatível com os respectivos implantes. O fornecedor deverá disponibilizar template (padrão radiográfico), bem como fornecer treinamento aos cirurgiões quanto à utilização adequada dos materiais e instrumentais.	Unidade			
72	437274	Fio de aço inoxidável cirúrgico para cerclagem ortopédica, diâmetro de 0,6 mm, fabricado em material de alta resistência mecânica, maleável, biocompatível e resistente à corrosão. Indicado para fixação e estabilização de fragmentos ósseos em procedimentos cirúrgicos ortopédicos veterinários. Deve apresentar superfície lisa, acabamento uniforme e resistência à tração. Produto próprio para implantação cirúrgica, com identificação do fabricante, lote e regularização na ANVISA, quando aplicável.Unidade de fornecimento: rolo com 1 metro de comprimento.	Rolo 1 Metro	12	R$ 39,93	R$ 479,16
73	437275	Fio de aço inoxidável cirúrgico para cerclagem ortopédica, diâmetro de 0,8 mm, fabricado em material de alta resistência mecânica, maleável, biocompatível e resistente à corrosão. Indicado para fixação e estabilização de fragmentos ósseos em procedimentos cirúrgicos ortopédicos veterinários. Deve apresentar superfície lisa, acabamento uniforme e resistência à tração. Produto próprio para implantação cirúrgica, com identificação do fabricante, lote e regularização na ANVISA, quando aplicável.Unidade de fornecimento: rolo com 1 metro de comprimento.	Rolo 1 Metro	12	R$ 39,93	R$ 479,16
		Fio de aço inoxidável cirúrgico para cerclagem ortopédica, diâmetro de 1,0				

74	437276	mm, fabricado em material de alta resistência mecânica, maleável, biocompatível e resistente à corrosão. Indicado para fixação e estabilização de fragmentos ósseos em procedimentos cirúrgicos ortopédicos veterinários. Deve apresentar superfície lisa, acabamento uniforme e resistência à tração. Produto próprio para implantação cirúrgica, com identificação do fabricante, lote e regularização na ANVISA, quando aplicável.Unidade de fornecimento: rolo com 1 metro de comprimento.	Rolo 1 Metro	12	R$ 39,93	R$ 479,16
75	437278	Fio de Kirschner ortopédico, fabricado em aço inoxidável cirúrgico, com diâmetro de 1,2 mm e comprimento de 30 cm, apresentando pontas duplas afiadas para facilitar a penetração óssea. Material de alta resistência mecânica, biocompatível, resistente à corrosão e próprio para implantação cirúrgica. Indicado para fixação e estabilização de fragmentos ósseos em procedimentos ortopédicos veterinários. Deve apresentar superfície lisa, acabamento uniforme, identificação do fabricante, lote e regularização na ANVISA, quando aplicável.Unidade de fornecimento: unidade (UN).	Unidade	100	R$ 13,20	R$ 1.320,00
76	437278	Fio de Kirschner ortopédico, fabricado em aço inoxidável cirúrgico, com diâmetro de 1,5 mm e comprimento de 30 cm, apresentando pontas duplas afiadas para facilitar a penetração óssea. Material de alta resistência mecânica, biocompatível, resistente à corrosão e próprio para implantação cirúrgica. Indicado para fixação e estabilização de fragmentos ósseos em procedimentos ortopédicos veterinários. Deve apresentar superfície lisa, acabamento uniforme, identificação do fabricante, lote e regularização na ANVISA, quando aplicável.Unidade de fornecimento: unidade (UN).	Unidade	100	R$ 13,20	R$ 1.320,00
		Fio de Kirschner ortopédico, fabricado em aço inoxidável cirúrgico, com diâmetro de 1,0 mm e comprimento de				

77	437278	30 cm, apresentando pontas duplas afiadas para facilitar a penetração óssea. Material de alta resistência mecânica, biocompatível, resistente à corrosão e próprio para implantação cirúrgica. Indicado para fixação e estabilização de fragmentos ósseos em procedimentos ortopédicos veterinários. Deve apresentar superfície lisa, acabamento uniforme, identificação do fabricante, lote e regularização na ANVISA, quando aplicável.Unidade de fornecimento: unidade (UN).	Unidade	100	R$ 13,20	R$ 1.320,00
78	600448	Instrumental cirúrgico ortopédico veterinário, confeccionado em aço inoxidável, com lâmina de 12 mm de largura, utilizado para corte, remoção e modelagem óssea em procedimentos cirúrgicos. Resistente à corrosão e esterilizável. Unidade (UN).	Unidade	1	R$ 160,00	R$ 160,00
79	600449	Instrumental cirúrgico ortopédico veterinário, confeccionado em aço inoxidável, com lâmina de 15 mm de largura, utilizado para corte, remoção e modelagem óssea em procedimentos cirúrgicos. Resistente à corrosão e esterilizável. Unidade (UN).	Unidade	1	R$ 160,00	R$ 160,00
80	600451	Instrumental cirúrgico ortopédico veterinário, confeccionado em aço inoxidável, com lâmina de 20 mm de largura, utilizado para corte, remoção e modelagem óssea em procedimentos cirúrgicos. Resistente à corrosão e esterilizável. Unidade (UN).	Unidade	1	R$ 160,00	R$ 160,00
81	600452	Instrumental cirúrgico ortopédico veterinário, confeccionado em aço inoxidável, com lâmina de 25 mm de largura, utilizado para corte, remoção e modelagem óssea em procedimentos cirúrgicos. Resistente à corrosão e esterilizável. Unidade (UN).	Unidade	1	R$ 160,00	R$ 160,00
82	600496	Instrumental cirúrgico ortopédico veterinário, confeccionado em aço inoxidável, com lâmina reta de 15 mm de largura e cabo anatômico, utilizado para corte, remoção e modelagem óssea em procedimentos cirúrgicos. Resistente à corrosão e esterilizável. Unidade (UN).	Unidade	1	R$ 196,62	R$ 196,62

83	600368	Instrumental cirúrgico ortopédico veterinário, confeccionado em aço inoxidável, com 23 cm de comprimento e sistema de dupla articulação, utilizado para corte, remoção e modelagem óssea em procedimentos cirúrgicos. Resistente à corrosão e esterilizável. Unidade (UN).	Unidade	1	R$ 972,02	R$ 972,02
84	600362	Instrumental cirúrgico ortopédico veterinário, confeccionado em aço inoxidável, com 18 cm de comprimento, utilizado para corte, remoção e modelagem de estruturas ósseas em procedimentos cirúrgicos. Resistente à corrosão e esterilizável. Unidade (UN).	Unidade	1	R$ 378,31	R$ 378,31
85	600349	Instrumental cirúrgico ortopédico veterinário, confeccionado em aço inoxidável, com 19 cm de comprimento, ponta curva e sistema de dupla articulação, indicado para corte, remoção e modelagem óssea em procedimentos cirúrgicos. Resistente à corrosão e esterilizável. Unidade (UN).	Unidade	1	R$ 775,90	R$ 775,90
86	458318	Instrumental cirúrgico ortopédico veterinário, confeccionado em aço inoxidável, utilizado como guia de posicionamento e alinhamento ósseo durante procedimentos de osteotomia de nivelamento do platô tibial (TPLO). Resistente à corrosão e esterilizável. Unidade (UN).	Unidade	1	R$ 462,00	R$ 462,00
87	458318	Instrumental cirúrgico ortopédico veterinário, confeccionado em aço inoxidável, de tamanho pequeno, utilizado como guia de posicionamento e alinhamento ósseo durante procedimentos de osteotomia de nivelamento do platô tibial (TPLO) em animais de pequeno porte. Resistente à corrosão e esterilizável. Unidade (UN).	Unidade	1	R$ 462,00	R$ 462,00
		A Caixa de Fixador Externo Circular é composta por implantes ortopédicos, componentes de fixação e instrumentais cirúrgicos destinados à montagem e utilização de sistemas de fixação externa circular, especialmente para procedimentos de estabilização óssea e correção de deformidades, utilizando o				

		sistema Ilizarov. Em relação aos implantes, o conjunto contém trezentos pinos intramedulares, confeccionados em aço inoxidável conforme a norma ASTM F138, com acabamento eletropolido, sendo cem unidades de 1,0 mm, cem unidades de 1,5 mm e cem unidades de 2,0 mm. O conjunto dispõe também de duzentas barras rosqueadas para Ilizarov, confeccionadas em aço inoxidável 304 eletropolido, sendo cem unidades de M5 e cem unidades de M6. Acompanha ainda duzentos parafusos para Ilizarov, também confeccionados em aço inoxidável 304 eletropolido, sendo cem unidades M5 e cem unidades M6. Para a montagem das estruturas circulares, o conjunto contém cento e cinquenta anéis Ilizarov, confeccionados em liga de alumínio 2024 anodizado, distribuídos em trinta unidades de cada um dos seguintes diâmetros internos: 50 mm, 65 mm, 83 mm, 100 mm e 117 mm. Adicionalmente, dispõe de cinquenta ferraduras Ilizarov, também confeccionadas em liga de alumínio 2024 anodizado, sendo dez unidades de cada um dos seguintes diâmetros internos: 50 mm, 65 mm, 83 mm, 100 mm e 117 mm. O conjunto apresenta ainda dezesseis chaves combinadas de aço cromado, sendo oito unidades de 8 mm e oito unidades de 10 mm. Em relação aos componentes de montagem e fixação, o conjunto contém seiscentas arruelas M5, seiscentas arruelas M6, ambas confeccionadas em aço inoxidável 304 eletropolido, além de cem arruelas sulcadas pega-fio, também fabricadas em aço inoxidável 304 eletropolido. Dispõe ainda de seiscentas porcas confeccionadas em aço inoxidável 304 eletropolido, sendo trezentas unidades M5 e trezentas unidades M6. O conjunto inclui também trezentos pinos olivados, confeccionados em aço inoxidável conforme a norma ASTM F138, com			
88	458318		1	R$ 19.944,10	R$ 19.944,10	

		acabamento eletropolido, sendo cem unidades de 1,0 mm, cem unidades de 1,5 mm e cem unidades de 1,8 mm. Para os sistemas de conexão, dispõe de sessenta bandeiras confeccionadas em aço inoxidável 304 eletropolido, sendo trinta unidades M5 e trinta unidades M6. Acompanha também vinte conectores angulares para motor e dez motores, ambos confeccionados em aço inoxidável 304 eletropolido. O sistema conta ainda com duzentas e cinquenta e seis barras rosqueadas, distribuídas entre os sistemas M5 e M6. Para cada sistema, são disponibilizadas dezesseis unidades de cada uma das seguintes dimensões: 20 mm, 50 mm, 80 mm, 110 mm, 140 mm, 170 mm, 200 mm e 230 mm, totalizando cento e vinte e oito barras M5 e cento e vinte e oito barras M6. Adicionalmente, o conjunto contém sessenta barras para fixador híbrido, confeccionadas em alumínio, sendo vinte unidades de 4,8 mm, vinte unidades de 6,3 mm e vinte unidades de 7,9 mm. Todos os componentes são acondicionados em uma caixa confeccionada em aço inoxidável, protegida por eletropolimento, com bandejas em alumínio protegidas por anodização, destinadas à organização, armazenamento e transporte dos implantes, acessórios e instrumentais necessários à utilização do sistema de fixação externa circular.	Unidade			
		A Caixa de Placas Sistema 1,2 / 1,5 / 2,0 é composta por implantes ortopédicos e instrumentais cirúrgicos destinados à realização de procedimentos de osteossíntese, estabilização e fixação óssea, contemplando diferentes configurações de placas e parafusos para os sistemas de 1,2 mm, 1,5 mm e 2,0 mm. Em relação aos implantes, o conjunto contém quatrocentos parafusos de bloqueio de 1,2 mm, fabricados em titânio conforme a norma ASTM F136, autoperfurantes, com cabeça de rosca				

		cônica e encaixe cruciforme, sendo cem unidades de cada uma das seguintes dimensões: 1,2 x 6 mm, 1,2 x 8 mm, 1,2 x 10 mm e 1,2 x 12 mm. Para o sistema de 1,5 mm, o conjunto dispõe de mil quatrocentos e cinquenta parafusos corticais, fabricados em titânio conforme a norma ASTM F136, auto-rosqueantes, com cabeça cônica sem rosca e encaixe cruciforme, distribuídos da seguinte forma: cem unidades de 1,5 x 6 mm, cento e cinquenta unidades de 1,5 x 8 mm, cento e cinquenta unidades de 1,5 x 10 mm, cento e cinquenta unidades de 1,5 x 12 mm, cento e cinquenta unidades de 1,5 x 14 mm, cento e cinquenta unidades de 1,5 x 16 mm, cem unidades de 1,5 x 18 mm, cem unidades de 1,5 x 20 mm, cem unidades de 1,5 x 22 mm, cem unidades de 1,5 x 24 mm, cem unidades de 1,5 x 26 mm, cinquenta unidades de 1,5 x 28 mm e cinquenta unidades de 1,5 x 30 mm. Adicionalmente, contém mil quatrocentos e cinquenta parafusos de bloqueio de 1,5 mm, fabricados em titânio conforme a norma ASTM F136, auto-rosqueantes, com cabeça de rosca cônica e encaixe cruciforme, distribuídos nas mesmas dimensões e quantidades dos parafusos corticais de 1,5 mm: cem unidades de 1,5 x 6 mm, cento e cinquenta unidades de 1,5 x 8 mm, cento e cinquenta unidades de 1,5 x 10 mm, cento e cinquenta unidades de 1,5 x 12 mm, cento e cinquenta unidades de 1,5 x 14 mm, cento e cinquenta unidades de 1,5 x 16 mm, cem unidades de 1,5 x 18 mm, cem unidades de 1,5 x 20 mm, cem unidades de 1,5 x 22 mm, cem unidades de 1,5 x 24 mm, cem unidades de 1,5 x 26 mm, cinquenta unidades de 1,5 x 28 mm e cinquenta unidades de 1,5 x 30 mm. Para o sistema de 2,0 mm, o conjunto apresenta mil quatrocentos e cinquenta parafusos corticais, fabricados em titânio conforme a norma ASTM F136,				

		auto-rosqueantes, com cabeça cônica sem rosca e encaixe cruciforme, sendo cem unidades de 2,0 x 6 mm, cento e cinquenta unidades de 2,0 x 8 mm, cento e cinquenta unidades de 2,0 x 10 mm, cento e cinquenta unidades de 2,0 x 12 mm, cento e cinquenta unidades de 2,0 x 14 mm, cento e cinquenta unidades de 2,0 x 16 mm, cem unidades de 2,0 x 18 mm, cem unidades de 2,0 x 20 mm, cem unidades de 2,0 x 22 mm, cem unidades de 2,0 x 24 mm, cem unidades de 2,0 x 26 mm, cinquenta unidades de 2,0 x 28 mm e cinquenta unidades de 2,0 x 30 mm. Também contém mil quatrocentos e cinquenta parafusos de bloqueio de 2,0 mm, fabricados em titânio conforme a norma ASTM F136, auto-rosqueantes, com cabeça de rosca cônica e encaixe cruciforme, distribuídos nas mesmas dimensões e quantidades dos parafusos corticais de 2,0 mm: cem unidades de 2,0 x 6 mm, cento e cinquenta unidades de 2,0 x 8 mm, cento e cinquenta unidades de 2,0 x 10 mm, cento e cinquenta unidades de 2,0 x 12 mm, cento e cinquenta unidades de 2,0 x 14 mm, cento e cinquenta unidades de 2,0 x 16 mm, cem unidades de 2,0 x 18 mm, cem unidades de 2,0 x 20 mm, cem unidades de 2,0 x 22 mm, cem unidades de 2,0 x 24 mm, cem unidades de 2,0 x 26 mm, cinquenta unidades de 2,0 x 28 mm e cinquenta unidades de 2,0 x 30 mm. Em relação às placas ortopédicas, o conjunto contém sessenta mini placas retas bloqueadas, fabricadas em titânio conforme a norma ASTM F67, com largura de 5 mm e espessura de 1,2 mm, sendo vinte unidades de quatro furos, com 28 mm de comprimento, vinte unidades de seis furos, com 41 mm de comprimento, e vinte unidades de oito furos, com 54 mm de comprimento. Dispõe também de sessenta mini placas de reconstrução bloqueadas, fabricadas em titânio conforme a norma ASTM F67, com			

		largura de 5 mm, distribuídas em quinze unidades de quatro furos, com 26 mm de comprimento, quinze unidades de seis furos, com 39 mm de comprimento, quinze unidades de oito furos, com 52 mm de comprimento, e quinze unidades de doze furos, com 78 mm de comprimento. O conjunto apresenta ainda quinze mini placas acetabulares bloqueadas, fabricadas em titânio conforme a norma ASTM F67, com largura de 5 mm, sendo cinco unidades de quatro furos, com 26 mm de comprimento, cinco unidades de seis furos, com 36 mm de comprimento, e cinco unidades de oito furos, com 42 mm de comprimento. Adicionalmente, contém quarenta e cinco mini placas Y bloqueadas, fabricadas em titânio conforme a norma ASTM F67, sendo quinze unidades de dois furos, com 25 mm de comprimento, quinze unidades de três furos, com 31 mm de comprimento, e quinze unidades de quatro furos, com 38 mm de comprimento. Para os sistemas de compressão e bloqueio, o conjunto dispõe de cento e quarenta mini placas retas com furos combinados, fabricadas em titânio conforme a norma ASTM F67, com largura de 6 mm e espessura de 1,5 mm, sendo vinte unidades de quatro furos, com 35 mm de comprimento, vinte unidades de seis furos, com 51 mm de comprimento, vinte unidades de oito furos, com 67 mm de comprimento, vinte unidades de dez furos, com 83 mm de comprimento, vinte unidades de doze furos, com 99 mm de comprimento, vinte unidades de quatorze furos, com 115 mm de comprimento, e vinte unidades de dezesseis furos, com 131 mm de comprimento. O conjunto contém também cinquenta mini placas em T com furos combinados para compressão e bloqueio, fabricadas em titânio conforme a norma ASTM F67, com largura de 6 mm e espessura de 1,5			
89	458318		1	R$ 3.465,00	R$ 3.465,00	

		mm, sendo dez unidades de três furos, com 43 mm de comprimento, dez unidades de quatro furos, com 51 mm de comprimento, dez unidades de cinco furos, com 59 mm de comprimento, dez unidades de seis furos, com 67 mm de comprimento, e dez unidades de sete furos, com 75 mm de comprimento. Adicionalmente, dispõe de cinquenta mini placas em Y com furos combinados para compressão e bloqueio, fabricadas em titânio conforme a norma ASTM F67, com largura de 6 mm e espessura de 1,5 mm, distribuídas em dez unidades de três furos, com 36 mm de comprimento, dez unidades de quatro furos, com 44 mm de comprimento, dez unidades de cinco furos, com 52 mm de comprimento, dez unidades de seis furos, com 60 mm de comprimento, e dez unidades de sete furos, com 68 mm de comprimento. O conjunto apresenta ainda cinquenta mini placas em L direitas com furos combinados para compressão e bloqueio, fabricadas em titânio conforme a norma ASTM F67, com largura de 6 mm e espessura de 1,5 mm, sendo dez unidades de três furos, com 40 mm de comprimento, dez unidades de quatro furos, com 48 mm de comprimento, dez unidades de cinco furos, com 56 mm de comprimento, dez unidades de seis furos, com 64 mm de comprimento, e dez unidades de sete furos, com 72 mm de comprimento. Complementarmente, contém cinquenta mini placas em L esquerdas com furos combinados para compressão e bloqueio, fabricadas em titânio conforme a norma ASTM F67, com largura de 6 mm e espessura de 1,5 mm, sendo dez unidades de três furos, com 40 mm de comprimento, dez unidades de quatro furos, com 48 mm de comprimento, dez unidades de cinco furos, com 56 mm de comprimento, dez unidades de seis furos, com 64 mm de comprimento, e dez unidades de sete				

		furos, com 72 mm de comprimento. Para aplicações condilares, o conjunto dispõe de quarenta mini placas condilares direitas com furos combinados para compressão e bloqueio, fabricadas em titânio conforme a norma ASTM F67, com largura de 6 mm e espessura de 1,5 mm, sendo dez unidades de quatro furos, com 50 mm de comprimento, dez unidades de cinco furos, com 58 mm de comprimento, dez unidades de sete furos, com 74 mm de comprimento, e dez unidades de nove furos, com 90 mm de comprimento. Também contém quarenta mini placas condilares esquerdas com furos combinados para compressão e bloqueio, fabricadas em titânio conforme a norma ASTM F67, com largura de 6 mm e espessura de 1,5 mm, sendo dez unidades de quatro furos, com 50 mm de comprimento, dez unidades de cinco furos, com 58 mm de comprimento, dez unidades de sete furos, com 74 mm de comprimento, e dez unidades de nove furos, com 90 mm de comprimento. Por fim, o conjunto dispõe de quarenta mini placas ponte bloqueadas, fabricadas em titânio conforme a norma ASTM F67, com largura de 5 mm e espessura de 1,2 mm, apresentando três furos bloqueados em cada extremidade, sendo dez unidades curtas, com 51 mm de comprimento, dez unidades médias, com 67 mm de comprimento, dez unidades longas, com 83 mm de comprimento, e dez unidades extralongas, com 99 mm de comprimento. O instrumental cirúrgico é composto por dez brocas de 1,0 mm, dez brocas de 1,5 mm, quatro guias de parafuso bloqueado de 1,5 mm, quatro guias de parafuso bloqueado de 2,0 mm, dois guias de broca duplos de 1,0 /1,5 mm, cinco chaves de mão, cinco chaves cruciformes curtas de 0,5 mm, cinco chaves cruciformes médias de 0,5 mm, quatro pinos bloqueadores de 1,5				

		/2,0 mm, quatro pinças autocentrantes pequenas, quatro pinças de pontas pequenas, quatro pinças de redução pequenas, três medidores de profundidade, três machos de 1,5 mm, três machos de 2,0 mm e duas pinças de relojoeiro. Para armazenamento e organização dos componentes, o conjunto acompanha um estojo para parafusos e placas de 1,2 mm, um estojo para parafusos de 1,5/2,0 mm, um estojo para placas de 1,5/2,0 mm e um container de esterilização. Todos os implantes e instrumentais deverão ser da mesma marca, garantindo compatibilidade técnica entre os componentes, considerando as características específicas de desenho, dimensões e materiais dos implantes e instrumentais. O instrumental deverá ser compatível com os respectivos implantes. O fornecedor deverá disponibilizar template (padrão radiográfico), bem como fornecer treinamento aos cirurgiões quanto à utilização adequada dos materiais e instrumentais.	Unidade			
90	297780	Instrumental cirúrgico ortopédico veterinário, confeccionado em material resistente, com cabeça de 250 gramas e cabo anatômico, utilizado para golpes controlados em formões, goivas e demais instrumentos ortopédicos durante procedimentos cirúrgicos. Resistente e esterilizável. Unidade (UN).	Unidade	1	R$ 144,46	R$ 144,46
91	485312	Máscara cirúrgica descartável, confeccionada em material não tecido (TNT), com três camadas de proteção, incluindo camada filtrante, hipoalergênica, com elásticos para fixação nas orelhas e clipe nasal ajustável. Deve proporcionar boa adaptação ao rosto, conforto respiratório e eficiência de filtração bacteriana (BFE) mínima de 95%. Indicada para uso em procedimentos médico-hospitalares e veterinários.		10	R$ 43,04	R$ 430,40

		Produto não estéril, de uso único, com identificação do fabricante, lote, validade e regularização na ANVISA. Unidade de fornecimento: caixa com 50 unidades.	Unidade			
92	467958	Instrumental cirúrgico ortopédico veterinário, confeccionado em aço inoxidável, com 16 cm de comprimento e mecanismo autocentrante, utilizado para apreensão, fixação e estabilização de estruturas ósseas durante procedimentos cirúrgicos. Resistente à corrosão e esterilizável. Unidade (UN).	Unidade	2	R$ 472,01	R$ 944,02
93	485158	Instrumental cirúrgico ortopédico veterinário, confeccionado em aço inoxidável, com 13 cm de comprimento, pontas opostas e sistema de travamento Speed Lock, utilizado para apreensão, redução e estabilização de fragmentos ósseos durante procedimentos cirúrgicos. Resistente à corrosão e esterilizável. Unidade (UN).	Unidade	2	R$ 472,01	R$ 944,02
94	485154	Instrumental cirúrgico ortopédico veterinário, confeccionado em aço inoxidável, com 17 cm de comprimento, pontas opostas e sistema de travamento Speed Lock, utilizada para apreensão, redução e estabilização de fragmentos ósseos de maior porte durante procedimentos cirúrgicos. Resistente à corrosão e esterilizável. Unidade (UN).	Unidade	2	R$ 472,01	R$ 944,02
95	468202	Instrumental cirúrgico ortopédico veterinário, confeccionado em aço inoxidável, de tamanho grande, com maior abertura e capacidade de afastamento, utilizada para distração e exposição da articulação durante procedimentos cirúrgicos, especialmente em intervenções no menisco. Resistente à corrosão e esterilizável. Unidade (UN).	Unidade	1	R$ 418,00	R$ 418,00
96	468202	Instrumental cirúrgico ortopédico veterinário, confeccionado em aço inoxidável, de tamanho pequeno, com abertura reduzida, indicada para distração e exposição de articulações de menor porte durante procedimentos cirúrgicos, especialmente em		1	R$ 363,00	R$ 363,00

		intervenções no menisco. Resistente à corrosão e esterilizável. Unidade (UN).	Unidade			
97	467965	Instrumental cirúrgico veterinário, confeccionado em aço inoxidável, com 11 cm de comprimento, indicada para apreensão, manipulação e fixação de tecidos e pequenas estruturas durante procedimentos cirúrgicos. Resistente à corrosão e esterilizável. Unidade (UN).	Unidade	2	R$ 330,00	R$ 660,00
98	467965	Instrumental cirúrgico veterinário, confeccionado em aço inoxidável, com 16 cm de comprimento, indicada para apreensão, manipulação e fixação de tecidos e estruturas em procedimentos cirúrgicos que exigem maior alcance. Resistente à corrosão e esterilizável. Unidade (UN).	Unidade	2	R$ 352,00	R$ 704,00
99	468186	Instrumental cirúrgico veterinário, confeccionado em aço inoxidável, com ponta cortante de 1 mm, angulação de 135° e comprimento de 20 cm, indicada para remoção e ressecção de pequenas porções ósseas em procedimentos cirúrgicos. Resistente à corrosão e esterilizável. Unidade (UN).	Unidade	2	R$ 1.210,00	R$ 2.420,00
100	468193	Instrumental cirúrgico veterinário, confeccionado em aço inoxidável, com ponta cortante de 2 mm, angulação de 135° e comprimento de 20 cm, indicada para remoção e ressecção de porções ósseas em procedimentos cirúrgicos. Resistente à corrosão e esterilizável. Unidade (UN).	Unidade	2	R$ 1.210,00	R$ 2.420,00
101	458318	Pino de Schanz ortopédico, fabricado em aço inoxidável cirúrgico, com diâmetro de 1,0 mm e comprimento de 100 mm, apresentando extremidade rosqueada para fixação óssea. Material de alta resistência mecânica, biocompatível e resistente à corrosão. Indicado para estabilização de fraturas e fixação esquelética externa em procedimentos ortopédicos veterinários. Deve apresentar superfície lisa, acabamento uniforme, rosca precisa e ponta adequada para inserção óssea. Produto próprio para implantação cirúrgica, com identificação do fabricante, lote e regularização na		50	R$ 14,85	R$ 742,50

		ANVISA, quando aplicável.Unidade de fornecimento: unidade (UN).	Unidade			
102	437345	Pino de Schanz ortopédico, fabricado em aço inoxidável cirúrgico, com diâmetro de 1,5 mm e comprimento de 100 mm, apresentando extremidade rosqueada para fixação óssea. Material de alta resistência mecânica, biocompatível e resistente à corrosão. Indicado para estabilização de fraturas e fixação esquelética externa em procedimentos ortopédicos veterinários. Deve apresentar superfície lisa, acabamento uniforme, rosca precisa e ponta adequada para inserção óssea. Produto próprio para implantação cirúrgica, com identificação do fabricante, lote e regularização na ANVISA, quando aplicável.Unidade de fornecimento: unidade (UN).	Unidade	50	R$ 14,85	R$ 742,50
103	437345	Pino de Schanz ortopédico, fabricado em aço inoxidável cirúrgico, com diâmetro de 2,0 mm e comprimento de 100 mm, apresentando extremidade rosqueada para fixação óssea. Material de alta resistência mecânica, biocompatível e resistente à corrosão. Indicado para estabilização de fraturas e fixação esquelética externa em procedimentos ortopédicos veterinários. Deve apresentar superfície lisa, acabamento uniforme, rosca precisa e ponta adequada para inserção óssea. Produto próprio para implantação cirúrgica, com identificação do fabricante, lote e regularização na ANVISA, quando aplicável.Unidade de fornecimento: unidade (UN).	Unidade	50	R$ 14,85	R$ 742,50
104	437345	Pino de Schanz ortopédico, fabricado em aço inoxidável cirúrgico, com diâmetro de 2,5 mm e comprimento de 130 mm, apresentando extremidade rosqueada para fixação óssea. Material de alta resistência mecânica, biocompatível e resistente à corrosão. Indicado para estabilização de fraturas e fixação esquelética externa em procedimentos ortopédicos veterinários. Deve apresentar superfície lisa,		50	R$ 17,05	R$ 852,50

		acabamento uniforme, rosca precisa e ponta adequada para inserção óssea. Produto próprio para implantação cirúrgica, com identificação do fabricante, lote e regularização na ANVISA, quando aplicável.Unidade de fornecimento: unidade (UN).	Unidade			
105	437345	Pino de Schanz ortopédico, fabricado em aço inoxidável cirúrgico, com diâmetro de 3,0 mm e comprimento de 130 mm, apresentando extremidade rosqueada para fixação óssea. Material de alta resistência mecânica, biocompatível e resistente à corrosão. Indicado para estabilização de fraturas e fixação esquelética externa em procedimentos ortopédicos veterinários. Deve apresentar superfície lisa, acabamento uniforme, rosca precisa e ponta adequada para inserção óssea. Produto próprio para implantação cirúrgica, com identificação do fabricante, lote e regularização na ANVISA, quando aplicável.Unidade de fornecimento: unidade (UN).	Unidade	50	R$ 17,05	R$ 852,50
106	437346	Pino de Schanz ortopédico, fabricado em aço inoxidável cirúrgico, com diâmetro de 3,5 mm e comprimento de 130 mm, apresentando extremidade rosqueada para fixação óssea. Material de alta resistência mecânica, biocompatível e resistente à corrosão. Indicado para estabilização de fraturas e fixação esquelética externa em procedimentos ortopédicos veterinários. Deve apresentar superfície lisa, acabamento uniforme, rosca precisa e ponta adequada para inserção óssea. Produto próprio para implantação cirúrgica, com identificação do fabricante, lote e regularização na ANVISA, quando aplicável.Unidade de fornecimento: unidade (UN).	Unidade	30	R$ 17,05	R$ 511,50
		Pino de Schanz ortopédico, fabricado em aço inoxidável cirúrgico, com diâmetro de 4,0 mm e comprimento de 150 mm, apresentando extremidade rosqueada para fixação óssea. Material de alta resistência mecânica,				

107	437346	biocompatível e resistente à corrosão. Indicado para estabilização de fraturas e fixação esquelética externa em procedimentos ortopédicos veterinários. Deve apresentar superfície lisa, acabamento uniforme, rosca precisa e ponta adequada para inserção óssea. Produto próprio para implantação cirúrgica, com identificação do fabricante, lote e regularização na ANVISA, quando aplicável.Unidade de fornecimento: unidade (UN).	Unidade	30	R$ 20,35	R$ 610,50
108	414704	Pino intramedular de Steinmann, fabricado em aço inoxidável cirúrgico, com diâmetro de 1,5 mm e comprimento de 30 cm, apresentando pontas duplas afiadas para facilitar a inserção óssea. Material de alta resistência mecânica, biocompatível e resistente à corrosão. Indicado para fixação e estabilização de fraturas em procedimentos ortopédicos veterinários. Deve apresentar superfície lisa, acabamento uniforme e pontas adequadas para inserção intramedular. Produto próprio para implantação cirúrgica, com identificação do fabricante, lote e regularização na ANVISA, quando aplicável.Unidade de fornecimento: unidade (UN).	Unidade	60	R$ 9,90	R$ 594,00
109	414704	Pino intramedular de Steinmann, fabricado em aço inoxidável cirúrgico, com diâmetro de 1,0 mm e comprimento de 30 cm, apresentando pontas duplas afiadas para facilitar a inserção óssea. Material de alta resistência mecânica, biocompatível e resistente à corrosão. Indicado para fixação e estabilização de fraturas em procedimentos ortopédicos veterinários. Deve apresentar superfície lisa, acabamento uniforme e pontas adequadas para inserção intramedular. Produto próprio para implantação cirúrgica, com identificação do fabricante, lote e regularização na ANVISA, quando aplicável.Unidade de fornecimento: unidade (UN).	Unidade	60	R$ 9,90	R$ 594,00
		Pino intramedular de Steinmann,				

110	414704	fabricado em aço inoxidável cirúrgico, com diâmetro de 2,5 mm e comprimento de 30 cm, apresentando pontas duplas afiadas para facilitar a inserção óssea. Material de alta resistência mecânica, biocompatível e resistente à corrosão. Indicado para fixação e estabilização de fraturas em procedimentos ortopédicos veterinários. Deve apresentar superfície lisa, acabamento uniforme e pontas adequadas para inserção intramedular. Produto próprio para implantação cirúrgica, com identificação do fabricante, lote e regularização na ANVISA, quando aplicável.Unidade de fornecimento: unidade (UN).	Unidade	60	R$ 12,10	R$ 726,00
111	414704	Pino intramedular de Steinmann, fabricado em aço inoxidável cirúrgico, com diâmetro de 2,0 mm e comprimento de 30 cm, apresentando pontas duplas afiadas para facilitar a inserção óssea. Material de alta resistência mecânica, biocompatível e resistente à corrosão. Indicado para fixação e estabilização de fraturas em procedimentos ortopédicos veterinários. Deve apresentar superfície lisa, acabamento uniforme e pontas adequadas para inserção intramedular. Produto próprio para implantação cirúrgica, com identificação do fabricante, lote e regularização na ANVISA, quando aplicável.Unidade de fornecimento: unidade (UN).	Unidade	60	R$ 9,90	R$ 594,00
112	414704	Pino intramedular de Steinmann, fabricado em aço inoxidável cirúrgico, com diâmetro de 3,5 mm e comprimento de 30 cm, apresentando pontas duplas afiadas para facilitar a inserção óssea. Material de alta resistência mecânica, biocompatível e resistente à corrosão. Indicado para fixação e estabilização de fraturas em procedimentos ortopédicos veterinários. Deve apresentar superfície lisa, acabamento uniforme e pontas adequadas para inserção intramedular. Produto próprio para implantação		60	R$ 12,10	R$ 726,00

		cirúrgica, com identificação do fabricante, lote e regularização na ANVISA, quando aplicável.Unidade de fornecimento: unidade (UN).	Unidade			
113	414704	Pino intramedular de Steinmann, fabricado em aço inoxidável cirúrgico, com diâmetro de 3,0 mm e comprimento de 30 cm, apresentando pontas duplas afiadas para facilitar a inserção óssea. Material de alta resistência mecânica, biocompatível e resistente à corrosão. Indicado para fixação e estabilização de fraturas em procedimentos ortopédicos veterinários. Deve apresentar superfície lisa, acabamento uniforme e pontas adequadas para inserção intramedular. Produto próprio para implantação cirúrgica, com identificação do fabricante, lote e regularização na ANVISA, quando aplicável.Unidade de fornecimento: unidade (UN).	Unidade	60	R$ 12,10	R$ 726,00
114	414704	Pino intramedular de Steinmann, fabricado em aço inoxidável cirúrgico, com diâmetro de 4,5 mm e comprimento de 30 cm, apresentando pontas duplas afiadas para facilitar a inserção óssea. Material de alta resistência mecânica, biocompatível e resistente à corrosão. Indicado para fixação e estabilização de fraturas em procedimentos ortopédicos veterinários. Deve apresentar superfície lisa, acabamento uniforme e pontas adequadas para inserção intramedular. Produto próprio para implantação cirúrgica, com identificação do fabricante, lote e regularização na ANVISA, quando aplicável.Unidade de fornecimento: unidade (UN)	Unidade	40	R$ 14,30	R$ 572,00
		Pino intramedular de Steinmann, fabricado em aço inoxidável cirúrgico, com diâmetro de 4,0 mm e comprimento de 30 cm, apresentando pontas duplas afiadas para facilitar a inserção óssea. Material de alta resistência mecânica, biocompatível e resistente à corrosão. Indicado para fixação e estabilização de fraturas em				R$

115	414704	procedimentos ortopédicos veterinários. Deve apresentar superfície lisa, acabamento uniforme e pontas adequadas para inserção intramedular. Produto próprio para implantação cirúrgica, com identificação do fabricante, lote e regularização na ANVISA, quando aplicável.Unidade de fornecimento: unidade (UN).	Unidade	40	R$ 14,30	572,00
116	414105	Instrumental cirúrgico ortopédico veterinário, confeccionado em aço inoxidável, com sistema de apreensão e condução de fios metálicos, indicado para passagem e manipulação de fios de cerclagem em procedimentos de fixação e estabilização óssea. Resistente à corrosão e esterilizável. Unidade (UN).	Unidade	1	R$ 363,00	R$ 363,00
117	436856	Protetor descartável para calçados, confeccionado em material não tecido (TNT), na cor branca, gramatura de 30 g /m², com elástico para ajuste e fixação. Indicado para uso em ambientes cirúrgicos e hospitalares. Pacote com 100 unidades.	Embalagem 100 Unidade	1	R$ 36,17	R$ 36,17
118	414036	Instrumental cirúrgico ortopédico veterinário, confeccionado em aço inoxidável, utilizado para introdução, ajuste e fixação de pinos e implantes metálicos em procedimentos de osteossíntese. Com estrutura resistente e extremidade apropriada para aplicação de impactos controlados. Resistente à corrosão e esterilizável. Unidade (UN).	Unidade	1	R$ 110,00	R$ 110,00
119	458318	Instrumental cirúrgico ortopédico veterinário, confeccionado em aço inoxidável, tamanho grande, utilizado como sistema de guia e alinhamento para posicionamento e estabilização óssea durante procedimentos de osteossíntese e correção de deformidades ósseas. Resistente à corrosão e esterilizável. Unidade (UN).	Unidade	1	R$ 1.456,00	R$ 1.456,00
		Instrumental cirúrgico ortopédico veterinário, confeccionado em aço inoxidável, tamanho pequeno, indicado				

120	458318	para guia, alinhamento e estabilização óssea em procedimentos de osteossíntese e correção de deformidades ósseas em animais de pequeno porte. Resistente à corrosão e esterilizável. Unidade (UN).	Unidade	1	R$ 462,00	R$ 462,00
121	477806	Instrumental cirúrgico ortopédico veterinário, confeccionado em aço inoxidável, utilizado para tracionar e tensionar fios metálicos de cerclagem, proporcionando ajuste e fixação adequada de fragmentos ósseos em procedimentos de osteossíntese. Resistente à corrosão e esterilizável. Unidade (UN).	Unidade	1	R$ 231,00	R$ 231,00
122	414012	Broca canulada para uso cirúrgico ortopédico, fabricada em aço inoxidável de alta resistência, com diâmetro externo de 2,0 mm e comprimento de 100 mm. Deve possuir canal central longitudinal para passagem de fio-guia, ponta cortante e corpo com sulcos helicoidais, proporcionando perfuração óssea precisa e eficiente. Indicada para procedimentos ortopédicos veterinários, especialmente perfurações ósseas guiadas. Material resistente à corrosão, reutilizável e autoclavável, com identificação do fabricante e regularização na ANVISA, quando aplicável.Unidade de fornecimento: unidade (UN).	Unidade	1	R$ 430,00	R$ 430,00
123	411320	Broca canulada para uso cirúrgico ortopédico, fabricada em aço inoxidável de alta resistência, com diâmetro externo de 2,5 mm e comprimento de 100 mm. Deve possuir canal central longitudinal para passagem de fio-guia, ponta cortante e corpo com sulcos helicoidais, proporcionando perfuração óssea precisa e eficiente. Indicada para procedimentos ortopédicos veterinários, especialmente perfurações ósseas guiadas. Material resistente à corrosão, reutilizável e autoclavável, com identificação do fabricante e regularização na ANVISA, quando		1	R$ 430,00	R$ 430,00

		aplicável.Unidade de fornecimento: unidade (UN).	Unidade			
124	411343	Broca canulada para uso cirúrgico ortopédico, fabricada em aço inoxidável de alta resistência, com diâmetro externo de 3,2 mm e comprimento de 100 mm. Deve possuir canal central longitudinal para passagem de fio-guia, ponta cortante e corpo com sulcos helicoidais, proporcionando perfuração óssea precisa e eficiente. Indicada para procedimentos ortopédicos veterinários, especialmente perfurações ósseas guiadas. Material resistente à corrosão, reutilizável e autoclavável, com identificação do fabricante e regularização na ANVISA, quando aplicável.Unidade de fornecimento: unidade (UN).	Unidade	1	R$ 430,00	R$ 430,00
125	601671	Fresa proximal canulada para uso cirúrgico ortopédico, fabricada em aço inoxidável de alta resistência, com diâmetro de 2,5 mm, apresentando canal central longitudinal para passagem de fio-guia. Indicada para preparação e ampliação da porção proximal de perfurações ósseas, especialmente na implantação de parafusos canulados em procedimentos ortopédicos veterinários. Deve possuir extremidade cortante de precisão, acabamento uniforme, resistência à corrosão e permitir esterilização em autoclave. Produto reutilizável, com identificação do fabricante e regularização na ANVISA, quando aplicável.Unidade de fornecimento: unidade (UN).	Unidade	1	R$ 270,00	R$ 270,00
126	601671	Fresa proximal canulada para uso cirúrgico ortopédico, fabricada em aço inoxidável de alta resistência, com diâmetro de 3,0 mm, apresentando canal central longitudinal para passagem de fio-guia. Indicada para preparação e ampliação da porção proximal de perfurações ósseas, especialmente na implantação de parafusos canulados em procedimentos		1	R$ 270,00	R$

		ortopédicos veterinários. Deve possuir extremidade cortante de precisão, acabamento uniforme, resistência à corrosão e permitir esterilização em autoclave. Produto reutilizável, com identificação do fabricante e regularização na ANVISA, quando aplicável.Unidade de fornecimento: unidade (UN).	Unidade			270,00
127	601671	Fresa proximal canulada para uso cirúrgico ortopédico, fabricada em aço inoxidável de alta resistência, com diâmetro de 4,0 mm, apresentando canal central longitudinal para passagem de fio-guia. Indicada para preparação e ampliação da porção proximal de perfurações ósseas, especialmente na implantação de parafusos canulados em procedimentos ortopédicos veterinários. Deve possuir extremidade cortante de precisão, acabamento uniforme, resistência à corrosão e permitir esterilização em autoclave. Produto reutilizável, com identificação do fabricante e regularização na ANVISA, quando aplicável.Unidade de fornecimento: unidade (UN).	Unidade	1	R$ 250,00	R$ 250,00
128	601671	Fresa proximal canulada para uso cirúrgico ortopédico, fabricada em aço inoxidável de alta resistência, com diâmetro de 5,0 mm, apresentando canal central longitudinal para passagem de fio-guia. Indicada para preparação e ampliação da porção proximal de perfurações ósseas, especialmente na implantação de parafusos canulados em procedimentos ortopédicos veterinários. Deve possuir extremidade cortante de precisão, acabamento uniforme, resistência à corrosão e permitir esterilização em autoclave. Produto reutilizável, com identificação do fabricante e regularização na ANVISA, quando aplicável.Unidade de fornecimento: unidade (UN).	Unidade	1	R$ 180,00	R$ 180,00
		Instrumental cirúrgico ortopédico veterinário, confeccionado em aço				

129	464666	inoxidável, utilizado para medição da profundidade de perfurações ósseas por meio de fio, auxiliando no dimensionamento adequado de implantes e parafusos em procedimentos de osteossíntese. Resistente à corrosão e esterilizável. Unidade (UN).	Unidade	1	R$ 199,33	R$ 199,33
130	414036	Instrumental cirúrgico ortopédico veterinário, confeccionado em aço inoxidável, com sistema de engate rápido e estrutura canulada, compatível com instrumentais cirúrgicos específicos, utilizado para acoplamento e acionamento de brocas e acessórios em procedimentos ortopédicos. Resistente à corrosão e esterilizável. Unidade (UN).	Unidade	1	R$ 380,00	R$ 380,00
131	279042	Chave canulada hexagonal para uso cirúrgico ortopédico, fabricada em aço inoxidável cirúrgico de alta resistência mecânica, com ponta hexagonal de 1,7 mm e canal central longitudinal para passagem de fio-guia. Material biocompatível, resistente à corrosão e adequado aos processos de esterilização. Indicada para inserção, aperto e remoção de parafusos ortopédicos com encaixe hexagonal compatível, especialmente em procedimentos cirúrgicos veterinários. Deve possuir encaixe de precisão, dimensões compatíveis com o instrumental cirúrgico correspondente, acabamento uniforme e superfície livre de imperfeições. Produto próprio para uso cirúrgico, reutilizável e autoclavável, quando aplicável, com identificação do fabricante e regularização na ANVISA, quando aplicável. Unidade de fornecimento: unidade (UN).	Unidade	1	R$ 230,00	R$ 230,00
		Chave hexagonal para uso cirúrgico ortopédico, fabricada em aço inoxidável cirúrgico de alta resistência mecânica, com ponta hexagonal de 1,7 mm, projetada para encaixe preciso em parafusos ortopédicos compatíveis. Material biocompatível, resistente à				

132	279042	corrosão e adequado aos processos de esterilização. Indicada para inserção, aperto e remoção de parafusos com encaixe hexagonal em procedimentos ortopédicos veterinários. Deve possuir dimensões padronizadas, encaixe de precisão, estrutura resistente à torção e acabamento uniforme, com superfície livre de imperfeições. Produto próprio para uso cirúrgico, reutilizável e autoclavável, quando aplicável, com identificação do fabricante e regularização na ANVISA, quando aplicável. Unidade de fornecimento: unidade (UN).	Unidade	1	R$ 170,00	R$ 170,00
133	321807	Chave canulada hexagonal para uso cirúrgico ortopédico, fabricada em aço inoxidável cirúrgico de alta resistência mecânica, com ponta hexagonal de 2,0 mm e canal central longitudinal para passagem de fio-guia. Material biocompatível, resistente à corrosão e adequado aos processos de esterilização. Indicada para inserção, aperto e remoção de parafusos ortopédicos com encaixe hexagonal compatível, especialmente em procedimentos cirúrgicos veterinários. Deve possuir encaixe de precisão, dimensões compatíveis com o instrumental cirúrgico correspondente, acabamento uniforme e superfície livre de imperfeições. Produto próprio para uso cirúrgico, reutilizável e autoclavável, quando aplicável, com identificação do fabricante e regularização na ANVISA, quando aplicável. Unidade de fornecimento: unidade (UN).	Unidade	1	R$ 230,00	R$ 230,00
		Chave hexagonal para uso cirúrgico ortopédico, fabricada em aço inoxidável cirúrgico de alta resistência mecânica, com ponta hexagonal de 2,0 mm, projetada para encaixe preciso em parafusos ortopédicos compatíveis. Material biocompatível, resistente à corrosão e adequado aos processos de esterilização. Indicada para inserção, aperto e remoção de parafusos com				

134	321807	encaixe hexagonal em procedimentos ortopédicos veterinários. Deve possuir dimensões padronizadas, encaixe de precisão, estrutura resistente à torção e acabamento uniforme, com superfície livre de imperfeições. Produto próprio para uso cirúrgico, reutilizável e autoclavável, quando aplicável, com identificação do fabricante e regularização na ANVISA, quando aplicável. Unidade de fornecimento: unidade (UN).	Unidade	1	R$ 150,00	R$ 150,00
135	321807	Chave canulada hexagonal para uso cirúrgico ortopédico, fabricada em aço inoxidável cirúrgico de alta resistência mecânica, com ponta hexagonal de 2,5 mm e canal central longitudinal para passagem de fio-guia. Material biocompatível, resistente à corrosão e adequado aos processos de esterilização. Indicada para inserção, aperto e remoção de parafusos ortopédicos com encaixe hexagonal compatível, especialmente em procedimentos cirúrgicos veterinários. Deve possuir encaixe de precisão, dimensões compatíveis com o instrumental cirúrgico correspondente, acabamento uniforme e superfície livre de imperfeições. Produto próprio para uso cirúrgico, reutilizável e autoclavável, quando aplicável, com identificação do fabricante e regularização na ANVISA, quando aplicável. Unidade de fornecimento: unidade (UN).	Unidade	1	R$ 230,00	R$ 230,00
136	321807	Chave hexagonal para uso cirúrgico ortopédico, fabricada em aço inoxidável cirúrgico de alta resistência mecânica, com ponta hexagonal de 2,5 mm, projetada para encaixe preciso em parafusos ortopédicos compatíveis. Material biocompatível, resistente à corrosão e adequado aos processos de esterilização. Indicada para inserção, aperto e remoção de parafusos com encaixe hexagonal em procedimentos ortopédicos veterinários. Deve possuir dimensões padronizadas, encaixe de		1	R$ 150,00	R$ 150,00

		precisão, estrutura resistente à torção e acabamento uniforme, com superfície livre de imperfeições. Produto próprio para uso cirúrgico, reutilizável e autoclavável, quando aplicável, com identificação do fabricante e regularização na ANVISA, quando aplicável. Unidade de fornecimento: unidade (UN).	Unidade			
137	458313	Instrumental cirúrgico ortopédico veterinário, confeccionado em aço inoxidável, com dupla função de direcionamento, utilizado para orientar a passagem de fios e o posicionamento de brocas em perfurações ósseas durante procedimentos de osteossíntese. Resistente à corrosão e esterilizável. Unidade (UN).	Unidade	1	R$ 140,00	R$ 140,00
138	458311	Instrumental cirúrgico ortopédico veterinário, confeccionado em aço inoxidável, com formato curvo, utilizado para direcionamento e orientação da passagem de fios e instrumentais em procedimentos de perfuração e fixação óssea. Resistente à corrosão e esterilizável. Unidade (UN).	Unidade	1	R$ 950,00	R$ 950,00
139	436657	Estojo para acondicionamento e organização de parafusos canulados utilizados em procedimentos cirúrgicos ortopédicos veterinários, fabricado em aço inoxidável cirúrgico de alta qualidade, resistente à corrosão, à oxidação e às altas temperaturas. Indicado para armazenamento, identificação, proteção, transporte e esterilização de parafusos canulados de diferentes dimensões e especificações. Deve possuir compartimentos internos individualizados e organizados, permitindo a acomodação segura dos parafusos, facilitando sua identificação e manuseio durante os procedimentos cirúrgicos. Deve apresentar estrutura rígida, acabamento uniforme, superfícies lisas, bordas sem rebarbas e sistema de fechamento seguro. Produto reutilizável, compatível com processos de limpeza e esterilização em autoclave, com identificação do		1	R$ 300,00	R$ 300,00

		fabricante e regularização na ANVISA, quando aplicável. Unidade de fornecimento: unidade (UN).	Unidade			
140	480560	Caixa para esterilização de instrumentais cirúrgicos, fabricada em aço inoxidável de alta qualidade, com dimensões aproximadas de 260 x 120 x 60 mm (comprimento x largura x altura). Material resistente à corrosão, à oxidação e às altas temperaturas, adequado aos processos de esterilização em autoclave. Indicada para acondicionamento, organização, proteção, transporte e esterilização de instrumentais cirúrgicos utilizados em procedimentos ortopédicos veterinários. Deve possuir estrutura rígida, acabamento uniforme, superfícies lisas, bordas sem rebarbas e tampa com sistema de fechamento seguro, permitindo o manuseio adequado dos materiais. Produto reutilizável, resistente aos processos de limpeza e esterilização, com identificação do fabricante e regularização na ANVISA, quando aplicável. Unidade de fornecimento: unidade (UN).	Unidade	1	R$ 500,82	R$ 500,82
141	617653	Fio de Kirschner ortopédico, fabricado em aço inoxidável cirúrgico, com diâmetro de 1,0 mm e comprimento de 100mm, apresentando pontas duplas afiadas para facilitar a penetração óssea. Material de alta resistência mecânica, biocompatível, resistente à corrosão e próprio para implantação cirúrgica. Indicado para fixação e estabilização de fragmentos ósseos em procedimentos ortopédicos veterinários. Deve apresentar superfície lisa, acabamento uniforme, identificação do fabricante, lote e regularização na ANVISA, quando aplicável.Unidade de fornecimento: unidade (UN).	Unidade	1	R$ 50,00	R$ 50,00
		Parafuso canulado para uso cirúrgico ortopédico, fabricado em aço inoxidável cirúrgico, com diâmetro de 2,5 mm e comprimento de 12 mm, apresentando canal central longitudinal para passagem de fio-guia. Material de				

142	443078	alta resistência mecânica, biocompatível e resistente à corrosão. Indicado para fixação e estabilização de fragmentos ósseos em procedimentos ortopédicos veterinários. Deve possuir rosca de precisão, cabeça com encaixe para instrumental cirúrgico compatível e acabamento uniforme. Produto próprio para implantação cirúrgica, com identificação do fabricante, lote e regularização na ANVISA, quando aplicável.Unidade de fornecimento: unidade (UN).	Unidade	2	R$ 83,00	R$ 166,00
143	443071	Parafuso canulado para uso cirúrgico ortopédico, fabricado em aço inoxidável cirúrgico, com diâmetro de 2,5 mm e comprimento de 14 mm, apresentando canal central longitudinal para passagem de fio-guia. Material de alta resistência mecânica, biocompatível e resistente à corrosão. Indicado para fixação e estabilização de fragmentos ósseos em procedimentos ortopédicos veterinários. Deve possuir rosca de precisão, cabeça com encaixe para instrumental cirúrgico compatível e acabamento uniforme. Produto próprio para implantação cirúrgica, com identificação do fabricante, lote e regularização na ANVISA, quando aplicável.Unidade de fornecimento: unidade (UN).	Unidade	2	R$ 83,00	R$ 166,00
144	443075	Parafuso canulado para uso cirúrgico ortopédico, fabricado em aço inoxidável cirúrgico, com diâmetro de 2,5 mm e comprimento de 16 mm, apresentando canal central longitudinal para passagem de fio-guia. Material de alta resistência mecânica, biocompatível e resistente à corrosão. Indicado para fixação e estabilização de fragmentos ósseos em procedimentos ortopédicos veterinários. Deve possuir rosca de precisão, cabeça com encaixe para instrumental cirúrgico compatível e acabamento uniforme. Produto próprio para implantação cirúrgica, com identificação do fabricante, lote e regularização na ANVISA, quando		2	R$ 83,00	R$ 166,00

		aplicável.Unidade de fornecimento: unidade (UN).	Unidade			
145	443072	Parafuso canulado para uso cirúrgico ortopédico, fabricado em aço inoxidável cirúrgico, com diâmetro de 2,5 mm e comprimento de 18 mm, apresentando canal central longitudinal para passagem de fio-guia. Material de alta resistência mecânica, biocompatível e resistente à corrosão. Indicado para fixação e estabilização de fragmentos ósseos em procedimentos ortopédicos veterinários. Deve possuir rosca de precisão, cabeça com encaixe para instrumental cirúrgico compatível e acabamento uniforme. Produto próprio para implantação cirúrgica, com identificação do fabricante, lote e regularização na ANVISA, quando aplicável.Unidade de fornecimento: unidade (UN).	Unidade	1	R$ 83,00	R$ 83,00
146	321807	Chave canulada hexagonal para uso cirúrgico ortopédico, fabricada em aço inoxidável cirúrgico de alta resistência mecânica, com ponta hexagonal de 1,7 mm e canal central longitudinal para passagem de fio-guia. Material biocompatível, resistente à corrosão e adequado aos processos de esterilização. Indicada para inserção, aperto e remoção de parafusos ortopédicos com encaixe hexagonal compatível, especialmente em procedimentos cirúrgicos veterinários. Deve possuir encaixe de precisão, dimensões compatíveis com o instrumental cirúrgico correspondente, acabamento uniforme e superfície livre de imperfeições. Produto próprio para uso cirúrgico, reutilizável e autoclavável, quando aplicável, com identificação do fabricante e regularização na ANVISA, quando aplicável. Unidade de fornecimento: unidade (UN).	Unidade	2	R$ 230,00	R$ 460,00
		Parafuso canulado para uso cirúrgico ortopédico, fabricado em aço inoxidável cirúrgico, com diâmetro de 2,5 mm e comprimento de 20 mm,				

147	436662	apresentando canal central longitudinal para passagem de fio-guia. Material de alta resistência mecânica, biocompatível e resistente à corrosão. Indicado para fixação e estabilização de fragmentos ósseos em procedimentos ortopédicos veterinários. Deve possuir rosca de precisão, cabeça com encaixe para instrumental cirúrgico compatível e acabamento uniforme. Produto próprio para implantação cirúrgica, com identificação do fabricante, lote e regularização na ANVISA, quando aplicável.Unidade de fornecimento: unidade (UN).	Unidade	2	R$ 83,00	R$ 166,00
148	436671	Parafuso canulado para uso cirúrgico ortopédico, fabricado em aço inoxidável cirúrgico, com diâmetro de 3,0 mm e comprimento de 12 mm, apresentando canal central longitudinal para passagem de fio-guia. Material de alta resistência mecânica, biocompatível e resistente à corrosão. Indicado para fixação e estabilização de fragmentos ósseos em procedimentos ortopédicos veterinários. Deve possuir rosca de precisão, cabeça com encaixe para instrumental cirúrgico compatível e acabamento uniforme. Produto próprio para implantação cirúrgica, com identificação do fabricante, lote e regularização na ANVISA, quando aplicável.Unidade de fornecimento: unidade (UN).	Unidade	2	R$ 83,00	R$ 166,00
149	436671	Parafuso canulado para uso cirúrgico ortopédico, fabricado em aço inoxidável cirúrgico, com diâmetro de 3,0 mm e comprimento de 14 mm, apresentando canal central longitudinal para passagem de fio-guia. Material de alta resistência mecânica, biocompatível e resistente à corrosão. Indicado para fixação e estabilização de fragmentos ósseos em procedimentos ortopédicos veterinários. Deve possuir rosca de precisão, cabeça com encaixe para instrumental cirúrgico compatível e acabamento uniforme. Produto próprio para implantação cirúrgica,		2	R$ 83,00	R$ 166,00

		com identificação do fabricante, lote e regularização na ANVISA, quando aplicável.Unidade de fornecimento: unidade (UN).	Unidade			
150	436671	Parafuso canulado para uso cirúrgico ortopédico, fabricado em aço inoxidável cirúrgico, com diâmetro de 3,0 mm e comprimento de 16 mm, apresentando canal central longitudinal para passagem de fio-guia. Material de alta resistência mecânica, biocompatível e resistente à corrosão. Indicado para fixação e estabilização de fragmentos ósseos em procedimentos ortopédicos veterinários. Deve possuir rosca de precisão, cabeça com encaixe para instrumental cirúrgico compatível e acabamento uniforme. Produto próprio para implantação cirúrgica, com identificação do fabricante, lote e regularização na ANVISA, quando aplicável.Unidade de fornecimento: unidade (UN).	Unidade	2	R$ 83,00	R$ 166,00
151	436671	Parafuso canulado para uso cirúrgico ortopédico, fabricado em aço inoxidável cirúrgico, com diâmetro de 3,0 mm e comprimento de 18 mm, apresentando canal central longitudinal para passagem de fio-guia. Material de alta resistência mecânica, biocompatível e resistente à corrosão. Indicado para fixação e estabilização de fragmentos ósseos em procedimentos ortopédicos veterinários. Deve possuir rosca de precisão, cabeça com encaixe para instrumental cirúrgico compatível e acabamento uniforme. Produto próprio para implantação cirúrgica, com identificação do fabricante, lote e regularização na ANVISA, quando aplicável.Unidade de fornecimento: unidade (UN).	Unidade	2	R$ 83,00	R$ 166,00
		Parafuso canulado para uso cirúrgico ortopédico, fabricado em aço inoxidável cirúrgico, com diâmetro de 3,0 mm e comprimento de 20 mm, apresentando canal central longitudinal para passagem de fio-guia. Material de alta resistência mecânica,				

152	436671	biocompatível e resistente à corrosão. Indicado para fixação e estabilização de fragmentos ósseos em procedimentos ortopédicos veterinários. Deve possuir rosca de precisão, cabeça com encaixe para instrumental cirúrgico compatível e acabamento uniforme. Produto próprio para implantação cirúrgica, com identificação do fabricante, lote e regularização na ANVISA, quando aplicável.Unidade de fornecimento: unidade (UN).	Unidade	2	R$ 83,00	R$ 166,00
153	436671	Parafuso canulado para uso cirúrgico ortopédico, fabricado em aço inoxidável cirúrgico, com diâmetro de 3,0 mm e comprimento de 22 mm, apresentando canal central longitudinal para passagem de fio-guia. Material de alta resistência mecânica, biocompatível e resistente à corrosão. Indicado para fixação e estabilização de fragmentos ósseos em procedimentos ortopédicos veterinários. Deve possuir rosca de precisão, cabeça com encaixe para instrumental cirúrgico compatível e acabamento uniforme. Produto próprio para implantação cirúrgica, com identificação do fabricante, lote e regularização na ANVISA, quando aplicável.Unidade de fornecimento: unidade (UN).	Unidade	2	R$ 83,00	R$ 166,00
154	436672	Parafuso canulado para uso cirúrgico ortopédico, fabricado em aço inoxidável cirúrgico, com diâmetro de 3,5 mm e comprimento de 14 mm, apresentando canal central longitudinal para passagem de fio-guia. Material de alta resistência mecânica, biocompatível e resistente à corrosão. Indicado para fixação e estabilização de fragmentos ósseos em procedimentos ortopédicos veterinários. Deve possuir rosca de precisão, cabeça com encaixe para instrumental cirúrgico compatível e acabamento uniforme. Produto próprio para implantação cirúrgica, com identificação do fabricante, lote e		2	R$ 83,00	R$ 166,00

		regularização na ANVISA, quando aplicável.Unidade de fornecimento: unidade (UN).	Unidade			
155	436672	Parafuso canulado para uso cirúrgico ortopédico, fabricado em aço inoxidável cirúrgico, com diâmetro de 3,5 mm e comprimento de 16 mm, apresentando canal central longitudinal para passagem de fio-guia. Material de alta resistência mecânica, biocompatível e resistente à corrosão. Indicado para fixação e estabilização de fragmentos ósseos em procedimentos ortopédicos veterinários. Deve possuir rosca de precisão, cabeça com encaixe para instrumental cirúrgico compatível e acabamento uniforme. Produto próprio para implantação cirúrgica, com identificação do fabricante, lote e regularização na ANVISA, quando aplicável.Unidade de fornecimento: unidade (UN).	Unidade	2	R$ 83,00	R$ 166,00
156	436672	Parafuso canulado para uso cirúrgico ortopédico, fabricado em aço inoxidável cirúrgico, com diâmetro de 3,5 mm e comprimento de 18 mm, apresentando canal central longitudinal para passagem de fio-guia. Material de alta resistência mecânica, biocompatível e resistente à corrosão. Indicado para fixação e estabilização de fragmentos ósseos em procedimentos ortopédicos veterinários. Deve possuir rosca de precisão, cabeça com encaixe para instrumental cirúrgico compatível e acabamento uniforme. Produto próprio para implantação cirúrgica, com identificação do fabricante, lote e regularização na ANVISA, quando aplicável.Unidade de fornecimento: unidade (UN).	Unidade	2	R$ 83,00	R$ 166,00
		Parafuso canulado para uso cirúrgico ortopédico, fabricado em aço inoxidável cirúrgico, com diâmetro de 3,5 mm e comprimento de 20 mm, apresentando canal central longitudinal para passagem de fio-guia. Material de alta resistência mecânica, biocompatível e resistente à corrosão.				

157	436672	Indicado para fixação e estabilização de fragmentos ósseos em procedimentos ortopédicos veterinários. Deve possuir rosca de precisão, cabeça com encaixe para instrumental cirúrgico compatível e acabamento uniforme. Produto próprio para implantação cirúrgica, com identificação do fabricante, lote e regularização na ANVISA, quando aplicável.Unidade de fornecimento: unidade (UN).	Unidade	2	R$ 83,00	R$ 166,00
158	436672	Parafuso canulado para uso cirúrgico ortopédico, fabricado em aço inoxidável cirúrgico, com diâmetro de 3,5 mm e comprimento de 25 mm, apresentando canal central longitudinal para passagem de fio-guia. Material de alta resistência mecânica, biocompatível e resistente à corrosão. Indicado para fixação e estabilização de fragmentos ósseos em procedimentos ortopédicos veterinários. Deve possuir rosca de precisão, cabeça com encaixe para instrumental cirúrgico compatível e acabamento uniforme. Produto próprio para implantação cirúrgica, com identificação do fabricante, lote e regularização na ANVISA, quando aplicável.Unidade de fornecimento: unidade (UN).	Unidade	2	R$ 83,00	R$ 166,00
159	436672	Parafuso canulado para uso cirúrgico ortopédico, fabricado em aço inoxidável cirúrgico, com diâmetro de 3,5 mm e comprimento de 30 mm, apresentando canal central longitudinal para passagem de fio-guia. Material de alta resistência mecânica, biocompatível e resistente à corrosão. Indicado para fixação e estabilização de fragmentos ósseos em procedimentos ortopédicos veterinários. Deve possuir rosca de precisão, cabeça com encaixe para instrumental cirúrgico compatível e acabamento uniforme. Produto próprio para implantação cirúrgica, com identificação do fabricante, lote e regularização na ANVISA, quando aplicável.Unidade de fornecimento: unidade (UN).	Unidade	2	R$ 83,00	R$ 166,00

160	440666	Parafuso canulado para uso cirúrgico ortopédico, fabricado em aço inoxidável cirúrgico, com diâmetro de 4,0 mm e comprimento de 20 mm, apresentando canal central longitudinal para passagem de fio-guia. Material de alta resistência mecânica, biocompatível e resistente à corrosão. Indicado para fixação e estabilização de fragmentos ósseos em procedimentos ortopédicos veterinários. Deve possuir rosca de precisão, cabeça com encaixe para instrumental cirúrgico compatível e acabamento uniforme. Produto próprio para implantação cirúrgica, com identificação do fabricante, lote e regularização na ANVISA, quando aplicável.Unidade de fornecimento: unidade (UN).	Unidade	2	R$ 83,00	R$ 166,00
161	440666	Parafuso canulado para uso cirúrgico ortopédico, fabricado em aço inoxidável cirúrgico, com diâmetro de 4,0 mm e comprimento de 25 mm, apresentando canal central longitudinal para passagem de fio-guia. Material de alta resistência mecânica, biocompatível e resistente à corrosão. Indicado para fixação e estabilização de fragmentos ósseos em procedimentos ortopédicos veterinários. Deve possuir rosca de precisão, cabeça com encaixe para instrumental cirúrgico compatível e acabamento uniforme. Produto próprio para implantação cirúrgica, com identificação do fabricante, lote e regularização na ANVISA, quando aplicável.Unidade de fornecimento: unidade (UN).	Unidade	2	R$ 83,00	R$ 166,00
162	440666	Parafuso canulado para uso cirúrgico ortopédico, fabricado em aço inoxidável cirúrgico, com diâmetro de 4,0 mm e comprimento de 30 mm, apresentando canal central longitudinal para passagem de fio-guia. Material de alta resistência mecânica, biocompatível e resistente à corrosão. Indicado para fixação e estabilização de fragmentos ósseos em procedimentos ortopédicos veterinários. Deve possuir		2	R$ 83,00	R$ 166,00

		rosca de precisão, cabeça com encaixe para instrumental cirúrgico compatível e acabamento uniforme. Produto próprio para implantação cirúrgica, com identificação do fabricante, lote e regularização na ANVISA, quando aplicável.Unidade de fornecimento: unidade (UN).	Unidade			
163	440666	Parafuso canulado para uso cirúrgico ortopédico, fabricado em aço inoxidável cirúrgico, com diâmetro de 4,0 mm e comprimento de 35 mm, apresentando canal central longitudinal para passagem de fio-guia. Material de alta resistência mecânica, biocompatível e resistente à corrosão. Indicado para fixação e estabilização de fragmentos ósseos em procedimentos ortopédicos veterinários. Deve possuir rosca de precisão, cabeça com encaixe para instrumental cirúrgico compatível e acabamento uniforme. Produto próprio para implantação cirúrgica, com identificação do fabricante, lote e regularização na ANVISA, quando aplicável.Unidade de fornecimento: unidade (UN).	Unidade	2	R$ 83,00	R$ 166,00
164	440666	Parafuso canulado para uso cirúrgico ortopédico, fabricado em aço inoxidável cirúrgico, com diâmetro de 4,0 mm e comprimento de 40 mm, apresentando canal central longitudinal para passagem de fio-guia. Material de alta resistência mecânica, biocompatível e resistente à corrosão. Indicado para fixação e estabilização de fragmentos ósseos em procedimentos ortopédicos veterinários. Deve possuir rosca de precisão, cabeça com encaixe para instrumental cirúrgico compatível e acabamento uniforme. Produto próprio para implantação cirúrgica, com identificação do fabricante, lote e regularização na ANVISA, quando aplicável.Unidade de fornecimento: unidade (UN).	Unidade	2	R$ 83,00	R$ 166,00
		Parafuso canulado para uso cirúrgico ortopédico, fabricado em aço inoxidável cirúrgico, com diâmetro de				

165	440666	4,0 mm e comprimento de 45 mm, apresentando canal central longitudinal para passagem de fio-guia. Material de alta resistência mecânica, biocompatível e resistente à corrosão. Indicado para fixação e estabilização de fragmentos ósseos em procedimentos ortopédicos veterinários. Deve possuir rosca de precisão, cabeça com encaixe para instrumental cirúrgico compatível e acabamento uniforme. Produto próprio para implantação cirúrgica, com identificação do fabricante, lote e regularização na ANVISA, quando aplicável.Unidade de fornecimento: unidade (UN).	Unidade	2	R$ 83,00	R$ 166,00
166	440666	Parafuso canulado para uso cirúrgico ortopédico, fabricado em aço inoxidável cirúrgico, com diâmetro de 4,0 mm e comprimento de 50 mm, apresentando canal central longitudinal para passagem de fio-guia. Material de alta resistência mecânica, biocompatível e resistente à corrosão. Indicado para fixação e estabilização de fragmentos ósseos em procedimentos ortopédicos veterinários. Deve possuir rosca de precisão, cabeça com encaixe para instrumental cirúrgico compatível e acabamento uniforme. Produto próprio para implantação cirúrgica, com identificação do fabricante, lote e regularização na ANVISA, quando aplicável.Unidade de fornecimento: unidade (UN).	Unidade	2	R$ 83,00	R$ 166,00
167	443635	Parafuso canulado para uso cirúrgico ortopédico, fabricado em aço inoxidável cirúrgico, com diâmetro de 5,0 mm e comprimento de 30 mm, apresentando canal central longitudinal para passagem de fio-guia. Material de alta resistência mecânica, biocompatível e resistente à corrosão. Indicado para fixação e estabilização de fragmentos ósseos em procedimentos ortopédicos veterinários. Deve possuir rosca de precisão, cabeça com encaixe para instrumental cirúrgico compatível e acabamento uniforme. Produto		2	R$ 83,00	R$ 166,00

		próprio para implantação cirúrgica, com identificação do fabricante, lote e regularização na ANVISA, quando aplicável.Unidade de fornecimento: unidade (UN).	Unidade			
168	443635	Parafuso canulado para uso cirúrgico ortopédico, fabricado em aço inoxidável cirúrgico, com diâmetro de 5,0 mm e comprimento de 35 mm, apresentando canal central longitudinal para passagem de fio-guia. Material de alta resistência mecânica, biocompatível e resistente à corrosão. Indicado para fixação e estabilização de fragmentos ósseos em procedimentos ortopédicos veterinários. Deve possuir rosca de precisão, cabeça com encaixe para instrumental cirúrgico compatível e acabamento uniforme. Produto próprio para implantação cirúrgica, com identificação do fabricante, lote e regularização na ANVISA, quando aplicável.Unidade de fornecimento: unidade (UN).	Unidade	2	R$ 83,00	R$ 166,00
169	443635	Parafuso canulado para uso cirúrgico ortopédico, fabricado em aço inoxidável cirúrgico, com diâmetro de 5,0 mm e comprimento de 40 mm, apresentando canal central longitudinal para passagem de fio-guia. Material de alta resistência mecânica, biocompatível e resistente à corrosão. Indicado para fixação e estabilização de fragmentos ósseos em procedimentos ortopédicos veterinários. Deve possuir rosca de precisão, cabeça com encaixe para instrumental cirúrgico compatível e acabamento uniforme. Produto próprio para implantação cirúrgica, com identificação do fabricante, lote e regularização na ANVISA, quando aplicável.Unidade de fornecimento: unidade (UN).	Unidade	2	R$ 83,00	R$ 166,00
		Parafuso canulado para uso cirúrgico ortopédico, fabricado em aço inoxidável cirúrgico, com diâmetro de 5,0 mm e comprimento de 45 mm, apresentando canal central longitudinal para passagem de fio-guia. Material de				

170	443635	alta resistência mecânica, biocompatível e resistente à corrosão. Indicado para fixação e estabilização de fragmentos ósseos em procedimentos ortopédicos veterinários. Deve possuir rosca de precisão, cabeça com encaixe para instrumental cirúrgico compatível e acabamento uniforme. Produto próprio para implantação cirúrgica, com identificação do fabricante, lote e regularização na ANVISA, quando aplicável.Unidade de fornecimento: unidade (UN).	Unidade	2	R$ 83,00	R$ 166,00
171	443635	Parafuso canulado para uso cirúrgico ortopédico, fabricado em aço inoxidável cirúrgico, com diâmetro de 5,0 mm e comprimento de 50 mm, apresentando canal central longitudinal para passagem de fio-guia. Material de alta resistência mecânica, biocompatível e resistente à corrosão. Indicado para fixação e estabilização de fragmentos ósseos em procedimentos ortopédicos veterinários. Deve possuir rosca de precisão, cabeça com encaixe para instrumental cirúrgico compatível e acabamento uniforme. Produto próprio para implantação cirúrgica, com identificação do fabricante, lote e regularização na ANVISA, quando aplicável.Unidade de fornecimento: unidade (UN).	Unidade	2	R$ 83,00	R$ 166,00
172	628260	Compressa de gaze estéril, confeccionada em tecido 100% algodão, com densidade de 13 fios/cm², medindo 7,5 x 7,5 cm quando dobrada, com 8 camadas, macia, absorvente e isenta de impurezas. Deve possuir bordas dobradas para evitar desprendimento de fios. Indicada para limpeza de feridas, absorção de secreções e realização de curativos em procedimentos médico-hospitalares e veterinários. Produto descartável, acondicionado em embalagem estéril contendo 10 unidades, com identificação do fabricante, lote,		328	R$ 2,22	R$ 728,16

		validade e regularização na ANVISA. Unidade de fornecimento: pacote com 10 unidades.	Embalagem 10 Unidade			

1.2. Em caso de divergência entre as especificações do objeto ou as unidades de fornecimento descritas no sistema eletrônico e as especificações ou as unidades de fornecimento constantes neste termo, o licitante deverá considerar as deste instrumento, conforme planilha acima.

1.3. Os licitantes deverão apresentar proposta com informações suficientes para identificar o produto ofertado e permitir a análise de sua conformidade com as especificações deste Termo de Referência.

1.3.1. A proposta deverá informar, quando aplicáveis, a marca, o fabricante, o modelo ou referência, a apresentação comercial e as demais características necessárias à identificação do produto.

1.3.2. Caso as informações apresentadas não sejam suficientes para a análise, a Administração poderá solicitar catálogo, ficha técnica, bula, documento de regularização sanitária ou outro documento pertinente ao produto ofertado, observadas as regras do edital.

1.4. Os bens objeto desta contratação não se enquadram como bens de luxo, conforme o Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.5. O produto objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.6. A contratação será realizada por meio de licitação na modalidade PREGÃO, na forma eletrônica, pelo Sistema de Registro de Preços, observadas as condições estabelecidas no edital e neste Termo de Referência.

1.7. Para cada item em que apresentar proposta, o licitante deverá cotar a quantidade total indicada na tabela do subitem 1.1, observadas a unidade de fornecimento, a apresentação comercial e as especificações do respectivo produto.

1.8. O registro de preços não obriga a Administração a contratar a totalidade dos quantitativos registrados. As contratações decorrentes da ata ocorrerão conforme a necessidade e a disponibilidade orçamentária, observadas as condições previstas no edital, na ata de registro de preços e nos demais documentos da contratação.

1.9. A Cotação de preços unitários e totais deve estar em moeda nacional, em algarismo e por extenso, com no máximo 02 casas decimais após a vírgula (ex. R$ 0,01), observando-se as especificações necessárias indicadas no Anexo I, presumindo-se estarem inclusos os encargos que incidem ou venham a incidir sobre o objeto licitado, incluindo todas as despesas que influam no custo, tais como: impostos, taxas, transportes, entrega no local, montagem, instalação, materiais necessários à instalação, ligações e conexões previstas na especificação, testes de funcionamento, comissionamento e treinamento, quando aplicáveis ao respectivo item, seguros, encargos fiscais e demais ônus diretos e indiretos.

1.10. O fornecedor deve observar todas as informações constantes no Estudo Técnico Preliminar, conforme disposto no apêndice deste Termo de Referência, a fim de garantir o cumprimento integral dos requisitos e especificações definidos.

1.11. Os produtos fornecidos deverão corresponder às marcas, apresentações e especificações constantes da proposta aceita e da ata de registro de preços.

1.11.1. Em situação excepcional, o fornecedor poderá solicitar a substituição da marca ou apresentação originalmente registrada, mediante justificativa e documentação pertinente.

1.11.2. A substituição dependerá de análise técnica e autorização prévia da Administração, devendo o produto proposto atender integralmente às especificações exigidas, possuir qualidade equivalente ou superior e não gerar custo adicional para a contratante.

1.12. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contado na forma prevista no edital e no instrumento da ata, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade e observadas as condições legais e regulamentares aplicáveis.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual, conforme informações disponíveis no PNCP de 2026.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, deverão ser observados os requisitos previstos no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União – AGU, especialmente quanto à promoção do desenvolvimento nacional sustentável, nos termos do art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

4.1.1. Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens adequadas à sua conservação e proteção durante o transporte e armazenamento, observadas as exigências sanitárias e as orientações do fabricante.

4.1.1.1. Os produtos fornecidos como estéreis deverão ser entregues em suas embalagens originais, íntegras, lacradas, sem umidade ou violação, com identificação do produto, lote e validade. Sempre que possível, as embalagens deverão utilizar materiais recicláveis e ter o menor volume compatível com a proteção e a esterilidade do produto.

4.1.2. Sempre que possível, sem prejuízo da integridade, esterilidade e segurança dos produtos, deverão ser utilizadas embalagens que permitam destinação ambientalmente adequada.

Subcontratação

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação, nos termos do arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021 o órgão licitante não estará obrigado a contratar os materiais licitados, que serão adquiridos somente quando surgir a necessidade e na quantidade demandada.

Regularização dos produtos

4.4.Os produtos ofertados deverão atender às exigências de registro, notificação, cadastro ou outras formas de regularização perante o órgão competente, quando aplicáveis à natureza do produto.

4.4.1. Os medicamentos de uso veterinário deverão possuir a regularização exigida pelo Ministério da Agricultura e Pecuária — MAPA, quando aplicável.

4.4.2. Os medicamentos de uso humano e os demais produtos sujeitos à vigilância sanitária deverão atender às exigências da Agência Nacional de Vigilância Sanitária — ANVISA ou do órgão competente, conforme o caso.

4.4.3. Quando o produto for dispensado de registro, notificação ou outra forma de regularização, o fornecedor deverá apresentar, quando solicitado, documentação ou indicação da norma que comprove a situação.

4.4.4. A regularidade do produto poderá ser verificada pela Administração nos sistemas oficiais ou por documentação apresentada pelo licitante, conforme previsto no edital.

4.4.5. Para os itens sujeitos a controle especial, o fornecedor deverá possuir as autorizações, licenças e demais documentos exigidos pelo órgão competente, de acordo com a atividade exercida e com o produto ofertado.

4.4.6. O fornecimento e o recebimento dos produtos sujeitos a controle especial deverão observar os procedimentos e documentos previstos na regulamentação aplicável, com participação do responsável técnico do Hospital Veterinário, quando necessária.

Da exigência de amostra

4.5. Se necessário, poderão ser solicitadas amostras dos itens para os quais não seja possível verificar as características técnicas por meio de consultas às fichas técnicas, catálogos ou fotos dos produtos oferecidos, bem como pela consulta ao site do fornecedor ou fabricante.

4.6. Não sendo possível atender integralmente as solicitações referente ao subitem 4.5, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

4.7. Quando solicitada, a amostra deverá ser entregue na Estrada de Muzambinho, Km 35, S/N, Bairro Morro Preto, Muzambinho/MG, CEP 37890-000, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação no sistema. A licitante será responsável pelo envio e pela entrega no prazo estabelecido.

4.7.1. Para evitar desclassificações equivocadas devido a possíveis atrasos no sistema de entrega escolhido pela empresa, é fundamental que o comprovante de envio contendo o código de rastreamento da amostra solicitada seja enviado para o e-mail: compras@muz.ifsuldeminas.edu.br.

4.8. O prazo para apresentação da amostra poderá ser prorrogado mediante solicitação fundamentada do licitante, apresentada antes de seu encerramento e aceita pela Administração.

4.9. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

4.10. A avaliação dos aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade será realizada de acordo com as normas vigentes para a produção e transporte dos produtos.

4.11. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

4.12. Caso a amostra apresentada pelo licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar não seja aceita, será analisada a proposta do licitante subsequente, observada a ordem de classificação. Quando necessário, poderá ser solicitada amostra ao novo classificado, nas condições previstas nos itens 4.5 a 4.9, e assim sucessivamente, até a obtenção de proposta que atenda às especificações deste Termo de Referência.

4.13. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

4.13.1. O IFSULDEMINAS emitirá parecer de aprovação, aprovação com ressalvas ou reprovação da amostra no prazo de até 10 (dez) dias úteis após o recebimento. Caso haja ressalvas, a licitante terá 3 (três) dias úteis para correções ou apresentação de nova amostra. Após as correções, será emitido novo parecer conclusivo.

4.14. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 10 (dez) dias úteis, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

4.15. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização detestes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

Reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte:

4.16. A participação nos itens desta contratação observará o tratamento diferenciado e favorecido aplicável às microempresas e empresas de pequeno porte, conforme indicado no edital e no sistema eletrônico.

4.1.16.1.A definição dos itens de participação exclusiva e, se houver, dos itens de ampla concorrência deverá considerar os valores estimados, as condições de mercado e as justificativas constantes do processo.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, mediante emissão de nota de empenho e/ou ordem de fornecimento durante a vigência da ata de registro de preços.

5.2. O prazo de entrega será de até 30 (trinta) dias corridos, contado do recebimento, pelo fornecedor, da nota de empenho ou da ordem de fornecimento que autorizar a entrega, conforme indicado no documento de convocação.

5.2.1. Cada fornecimento deverá observar os itens, as quantidades e as demais condições indicadas na respectiva nota de empenho ou ordem de fornecimento.

5.3. O contratado deverá comunicar o impedimento, com justificativa e comprovação, com antecedência mínima de 24 horas da data prevista para entrega. Quando o fato for superveniente e impedir o aviso prévio, a comunicação deverá ocorrer imediatamente após seu conhecimento.

5.3.1. A Administração analisará eventual pedido de prorrogação conforme as circunstâncias do caso concreto, inclusive situações imprevisíveis ou de força maior.

5.4. Os produtos deverão ser entregues no IFSULDEMINAS – Campus Muzambinho, situado na Estrada de Muzambinho, Km 35, s/n, Muzambinho/MG, CEP 37890-000, em dias úteis, das 7h30 às 10h30 e das 13h às 16h30.

5.4.1. O local específico de recebimento — Almoxarifado ou Hospital Veterinário — será indicado na nota de empenho ou ordem de fornecimento, observadas as condições necessárias ao recebimento de produtos sujeitos a controle especial ou temperatura controlada.

5.5. O contratado deverá depositar os produtos no local a ser indicado pelo servidor responsável pelo recebimento provisório;

5.6. A entrega correrá totalmente às expensas do contratado, inclusive será de sua responsabilidade providenciar pessoal e equipamentos necessários para descarga e colocação dos produtos no local indicado pelo recebedor dos materiais;

5.7. Os produtos deverão ser transportados em veículos limpos e adequados, protegidos contra intempéries, contaminação e variações inadequadas de temperatura. Para os produtos termolábeis, o fornecedor deverá manter a cadeia de frio durante todo o transporte e até a entrega, observando as condições de conservação e a faixa de temperatura indicadas pelo fabricante.

Análises de qualidade, compatibilidade e autenticidade

5.8. Sempre que a situação demonstrar conveniente, o contratante poderá encaminhar o material recebido ou solicitar auxílio a agentes, entidades, institutos, órgãos competentes, etc., para análise de qualidade, compatibilidade, autenticidade e outros que se fizerem necessários.

5.9. Esse procedimento é excepcional e poderá ser adotado tanto na fase de análise para recebimento definitivo, quanto para usufruir da garantia a ser assegurada pelo fornecedor ou pelo fabricante.

5.10. O tempo necessário para esse procedimento interrompe a contagem do prazo para análise do material, para fins de Recebimento Definitivo.

5.11. Quando nessa análise forem constatadas falhas de responsabilidade do fornecedor, as despesas com esse procedimento serão exclusivamente de sua responsabilidade, com prazo de dez dias úteis para pagamento, por meio de GRU – Guia de Recolhimento da União ou diretamente àquele que efetuou a análise, a partir da comunicação formal do contratante.

5.12. As responsabilidades do fornecedor por falha no fornecimento não cessam, mesmo que a análise seja feita após o recebimento definitivo.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O instrumento de contrato será substituído pela nota de empenho de despesa, conforme art. 95, II da Lei 14.133/2021, por se tratar de entrega imediata e integral da quantidade de cada pedido. Neste caso, aplica-se, no que couber, o artigo 92 da referida lei.

6.1.1. A nota de empenho emitida implica no reconhecimento de que:

6.1.1.1. referida nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.1.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

6.1.1.3. a contratada reconhece que as hipóteses de extinção são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133 /2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

6.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas neste Termo e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. A execução do objeto deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo requisitante do material, sendo acompanhada também pelo Setor de Almoxarifado.

6.5.1. Serão anotadas todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.5.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, será emitida notificação para a correção da execução do objeto, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.5.3. Serão tomadas providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:

7.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias.

7.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

7.2.4.2.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.4.3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h”, de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da contratação.

7.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c”, de 15% (quinze por cento) a 25% (vinte e cinco por cento) do valor da contratação.

7.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita na alínea “b”, de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da contratação.

7.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita na alínea “d”, de 2% (dois por cento) a 5% (cinco por cento) do valor da contratação.

7.2.4.7. Compensatória, para a infração descrita na alínea “a”, de 2% (dois por cento) a 8% (oito por cento) do valor da contratação.

7.2.4.7.1. Consideram-se infrações de inexecução parcial, para fins de aplicação da multa compensatória acima, as seguintes situações:

7.2.4.7.1.1. entrega de quantidade inferior de materiais;

7.2.4.7.1.2. entrega de materiais em desacordo com as especificações técnicas do Termo de Referência;

7.2.4.7.1.3. não substituição de itens defeituosos ou danificados dentro do prazo contratual.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de *15* (quinze) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4.os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. A montagem, a instalação e a entrega técnica serão de responsabilidade do contratado nos itens cujas descrições prevejam essas obrigações. Nos demais itens, eventual montagem ou instalação ficará a cargo do IFSULDEMINAS – Campus Muzambinho.

Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.12.1. o prazo de validade;

8.12.2. a data da emissão;

8.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.12.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.12.5.o valor a pagar; e

8.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.15.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.15.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA/IBGE – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo de correção monetária.

Forma de pagamento

8.22. pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de Crédito

8.27. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

8.27.1. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.27.2. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.27.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.27.4. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

8.28. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

Reajuste

8.29. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 24/11/2026.

8.30. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.31.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.32. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.33. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.34. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.35. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.36. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio de licitação na modalidade PREGÃO, na forma eletrônica, pelo Sistema de Registro de Preços, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento será parcelado, conforme a necessidade da Administração, mediante emissão de nota de empenho e/ou ordem de fornecimento, durante a vigência da ata de registro de preços.

Critérios de aceitabilidade de preços

9.3. O preço ofertado para cada item deverá observar o valor estimado e os critérios de aceitabilidade previstos no edital.

9.3.1. Para análise do preço ofertado, serão consideradas a unidade de fornecimento, a apresentação comercial e a quantidade indicadas para o respectivo item.

9.3.1.1 Quando a coluna ‘Unidade’ indicar ‘Unidade’ e a descrição do item especificar caixa, pacote, rolo ou outra apresentação comercial, o preço unitário ofertado corresponderá à apresentação completa descrita, e a quantidade indicada na tabela corresponderá ao número dessas apresentações.

Exigências de habilitação

9.4. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.5. pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.6. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.7. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

9.8. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.9. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.10. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.11. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.12. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.22. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

9.23. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

9.24. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis **do último exercício social**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{}}$$

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.25. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% o valor estimado do item ou conjunto de itens para os quais o licitante estiver sendo habilitado.

9.26. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.27. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

9.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Disposições gerais sobre habilitação

9.29. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.30. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.31. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.32. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.33. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF /FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação é de R$ 149.110,88 (cento e quarenta e nove mil, cento e dez reais e oitenta e oito centavos), conforme os valores unitários e totais constantes da tabela do item 1.1 e da pesquisa de preços que integra o processo.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da emissão da Nota de Empenho.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

12.2. O presente Termo de Referência foi elaborado pelo Hospital Veterinário, auxiliado pelo Setor de Compras, Contratos e Convênios, estando em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis e com o interesse e a conveniência da Administração, sendo submetido à consideração e aprovação das autoridades competentes.

MUZAMBINHO, 25 DE NOVEMBRO DE 2026

EDIVALDO APARECIDO NUNES MARTINS

COORDENADOR DO HOSPITAL VETERINÁRIO

HUGO BALDAN JÚNIOR

DIRETOR-GERAL

13. ANEXO I Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

13.1. Sem prejuízo de outras disposições legais e/ ou normativas que relacionem-se com o objeto deste certame, o Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes no edital e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

13.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

13.1.2. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

13.1.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado neste termo, os bens nos quais se verificarem vícios (inclusive os redibitórios, a partir de sua detecção), defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, bem como atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal e/ ou gestor contratuais, e/ ou autoridade superior, prestando todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

13.1.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

13.1.5. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade

relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

13.1.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

13.1.7. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

13.1.8. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

13.1.9. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

13.1.10. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

13.1.11. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

13.1.12. Reconhecer, incondicionalmente, que o presente instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133 /2021;

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

13.2. São obrigações do Contratante:

13.2.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o edital e seus anexos;

13.2.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;

13.2.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

13.2.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

13.2.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

13.2.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no edital e anexos;

13.2.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no edital e seus anexos;

13.2.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

13.2.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

13.2.9.1. A Administração terá o prazo de dez dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

13.2.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 dias.

13.2.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

FORO

13.3. Fica eleito o Foro da Subseção Judiciária de Pouso Alegre, MG – Justiça Federal para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste instrumento que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

14. ANEXO II TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, a empresa contratada **(XXXXXXXXXXXXXXX)** declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no Edital, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o **158137/695-2026 - 90664/2026 (SRP)**, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, ... de ..... de 20.... .

_____

(Nome e Cargo do Representante Legal)

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

EDIVALDO APARECIDO NUNES MARTINS

Coordenador do Hospital Veterinário

Assinou eletronicamente em 26/11/2026 às 06:41:02.

HUGO BALDAN JUNIOR

Autoridade competente

Assinou eletronicamente em 25/11/2026 às 17:51:10.